



Coren^{ES}

COREN - ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Nº FLS.: 001.....

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Cynthia

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PAD nº 016/2014

Assunto: "Aquisição de Material Gráfico"

AUTUAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2014, nessa cidade de Vitória-ES, AUTUEI o documento adiante em 02 (duas) folhas. Eu Cynthia Maciel Machado Moraes, lavro e assino o presente.

Cynthia Maciel Machado Moraes
Chefe do Setor de Secretaria/Coren-ES
Portaria nº 081/2013



Coren^{ES}

COREN - ES

FLS.: 002

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

eyntuc

MEMORANDO nº 003/2014/Coren-ES

Vitória, 30 de janeiro de 2014.

De: Eliana Maria Piassi da Silva
Auxiliar Administrativo – Setor de Arquivo

Para: Flávia Fernanda Helena Rocha Faria
Assessora Administrativa do Coren-ES

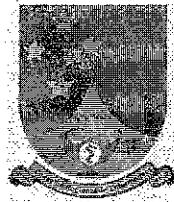
Venho através deste, informar que os materiais abaixo descritos, estão em falta no estoque desde a presente data, tendo em vista serem muito utilizados pelo Conselho. Informo também que alguns materiais já estão esgotados no estoque, mas que podem aguardar até a chegada de nova remessa.

- Envelope Amarelo
- Lenço.

Atenciosamente,

Eliana Maria Piassi da Silva
Auxiliar Administrativo – Setor de Arquivo

AS 9h 16min
RECEBIMOS
30 | 01 | 2014
eyntuc
SECRETARIA - COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº FLS.: 003

Cynthia

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Vitória-ES, 31 de janeiro de 2014.

Ao
Dr Antonio José Coutinho de Jesus
Presidente do Coren-ES

Encaminho Memorando nº 003/2014 da funcionária Eliana Piassi a respeito de Envelope amarelo que encontra-se em falta e o Lenço umedecido que não será mais comprado, pois será substituído por papel toalha.

Aproveito o ensejo para solicitar autorização para iniciarmos o processo de Aquisição de material gráfico.

Sem mais para o momento.

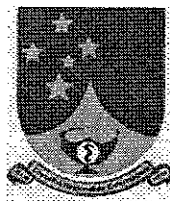
Atenciosamente,

Flávia

Adm^a Flávia F. H. Rocha Faria

Assessora Administrativa do Coren-ES

Abriu PAD
P.S.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 004

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Vitória-ES, 1º de abril de 2014.

A
Leidiani Dorzenoni Coelho
Chefe do setor de compras do Coren-ES

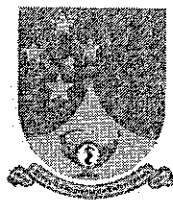
Segue abaixo as quantidades e o material gráfico a ser cotado e comprado para o Coren-ES, que suprirá as necessidades pelo período de um ano (em anexo encaminho os modelos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Certidão de Responsabilidade Técnica, confeccionado em blocos com jogos de três vias (50x3) de cores distintas: 1ª via preta, 2ª via azul, 3ª via castor, perfazendo um total de 500 jogos, 16,5 x 22,5 / 1x0 cor/ papel off set 150 gr.	JGS	500
02	Certificado de Registro de Empresa, 21,5 x 29,7 / 1x0 cor/ papel off set 240 gr.	UN	500
03	Envelope amarelo, timbrado, tipo officio, tamanho 34x24cm - papel 120 gr aproximadamente.	UN	6.000
04	Envelope de cor branca, timbrado, tipo officio, tamanho 11,4x22,9cm – 1x0 cor- papel 120 gr aproximadamente.	UN	10.000
05	Pasta de cor azul, de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em Cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	UN	3.000
06	Pasta de cor verde, de processo administrativo, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em Cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	UN	2.500
07	Pasta de cor cinza, de processo administrativo, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em Cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	UN	1.000

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Admª Flávia Fernanda H. R. Faria
Assessora Administrativa
Portaria COREN-ES N° 010/2012



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 005

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 016/2014

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Sede e das Subseções do COREN-ES. Tendo em vista sua constante necessidade da emissão de diversos tipos de material gráfico, certidões, certificados, além de material gráfico de uso corrente no expediente administrativo, como capas para processos, envelopes e pastas personalizadas. Conforme especificado no Item 2.1.

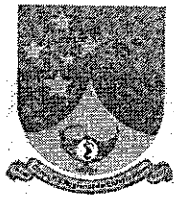
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Os materiais serão referentes à Sede e Subseções do Coren.
A arte será enviada à Contratada pela nossa Assessoria de Comunicação.

Item	Produto	Especificação	Qtde.
1	Certidão de Responsabilidade Técnica	Certidão de Responsabilidade Técnica, confeccionado em blocos com jogos de três vias(50x3) de cores distintas: 1ª via preta, 2ª via azul, 3ª via castor, perfazendo um total de 500 jogos, 16,5x22,5/ 1x0 cor/ papel off set 150gr	500 jogos
2	Certificado	Certificado no formato de 29,7cm x 21,0cm a 4x0 cores impressos em papel vergê Diamante 180grs, acabamento refilados e prova digital. Impressão digital em dois (2) modelos diferentes.	500 Unidades
3	Envelope amarelo	Envelope amarelo, timbrado, tipo officio, tamanho 34x24cm – papel 120 gr. Aproximadamente.	6.000 unidades
4	Envelope branco	Envelope de cor branca, timbrado, tipo officio, tamanho 11,4x22,9cm - 1x0 cor – papel 120 gr. aproximadamente	10.000 Unidades
5	Pasta na cor azul	Pasta de cor azul, de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	3.000 Unidades
6	Pasta de cor verde	Pasta de cor verde, de processo administrativo, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	2.500 Unidades
7	Pasta de cor cinza	Pasta de cor cinza, de processo de especialização, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	1.000 Unidades

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

3.1. A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e



desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos profissionais de enfermagem do Espírito Santo.

3.2. Tendo em vista que o Coren-ES não possui recursos técnicos próprios para atender a demanda de impressão de materiais gráficos, nem recursos para diagramação de publicações, necessita da contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa: Material Gráfico e Impressos – Código 3.1.20.02.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.2. O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1 - A CONTRATADA deverá entregar o material confeccionado na Sede do COREN-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h às 17horas, mediante contato prévio com a contratante.

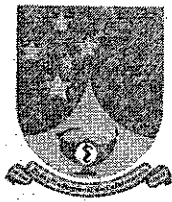
7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

7.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

7.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.



7.3. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo COREN-ES.

7.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado.

7.6. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

7.7. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

8.3. A Contratada deverá apresentar ao COREN-ES prova gráfica (amostra) para aprovação antes da confecção do material especificado no item 2.1.

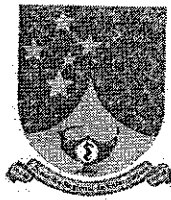
8.4. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

8.5. Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;

8.6. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

8.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

8.8. Não divulgar, copiar, editar nem reproduzir fotos, negativos e fitas objeto da presente contratação, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições dispostas em lei.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 008

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8.9. Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à CONTRATANTE;

9. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

9.1. O Contratante obriga-se a:

9.1.1. Estar no local marcado para recebimento dos materiais;

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do serviço conforme contratação;

9.1.3. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.


Vitória – ES, 17 de abril de 2014.

Elaborado pelo Setor Compras


Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras

Aprovado pela Presidência do Coren-ES


Antonio Jose Coutinho de Jesus
Presidente do COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 009

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº 051/2013

Designar responsáveis pela fiscalização de contratos do Coren-ES.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, em conjunto com a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO o art. 67 da lei nº 8.666/93, lei de instituição de normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva realização dos resultados esperados das contratações e a responsabilidade da Administração pelos danos ao erário ou a terceiros, decorrentes de uma eventual má gestão do contrato;

CONSIDERANDO que a fiscalização dos contratos deve competir a funcionários de área técnica ou afim com os objetos das contratações;

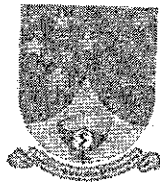
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o funcionário **Walace de Novaes Figueredo**, Assessor de Tecnologia da Informação, como fiscal responsável por contratos de pronta entrega para aquisição e/ou manutenção de objetos de informática, eletrodomésticos e de telefonia, assim como, pelos contratos de prestação de serviços de manutenção elétrica.

Art. 2º - Nomear o funcionário **Antônio Adevaldo França**, Assessor de Transporte, como fiscal responsável por contratos de pronta entrega para aquisição de peças, de manutenção, reparo e seguro dos veículos automotores do Coren-ES.

Art. 3º - Nomear a funcionária **Cynthia Maciel Machado Moraes**, Auxiliar Administrativo, como fiscal por contratos para publicações na imprensa oficial, de assinatura de jornais e de periódicos.

Art. 4º - Nomear o funcionário **Wagner Rosa**, Assessor Técnico, como fiscal responsável por contratos com empresa para seleção de estagiários; contratos para aquisição de



Coren-ES

COREN-ES
N.º FLS 010

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

materiais de escritório e mobiliários; de prestação de serviços de manutenção e pintura das salas do Coren-ES; pelos contratos de funcionários temporários para as subseções do órgão; contratação de empresa para substituição de férias do Auxiliar de Serviços Gerais; de manutenção de extintores e aparelhos condicionadores de ar; e aluguel de salas.

Art. 5º - Nomear a funcionária **Sônia Maria Marques**, Auxiliar de Serviços Gerais, como fiscal responsável por contratos de aquisição de materiais de insumo e de limpeza.

Art. 6º - Nomear a funcionária **Eliana Piassi da Silva**, Auxiliar Administrativo, como fiscal responsável por contratos para aquisição de materiais gráficos.

Art. 7º - Nomear a funcionária **Priscila Costa Martins**, Enfermeira Fiscal, como fiscal responsável por contratos de pronta entrega para locação de espaço físico, de equipamentos audiovisuais, bem como, por contratos para organização e ornamentação de eventos do Coren-ES.

Art. 8º - Nomear a funcionária **Márcia Nascimento Pimentel**, Agente Administrativo, como fiscal responsável pelo contrato com empresa para prestação de serviços contábeis.

Art. 9º - Designar que os fiscais responsáveis desenvolverão, entre outras, as seguintes atividades:

- I) solicitar a execução dos serviços competentes à empresa contratada;
- II) supervisionar a execução dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- III) levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- IV) solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- V) ordenar à contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- VI) acompanhar os serviços executados, atestar seu recebimento/cumprimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;



Coren-ES
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 01

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

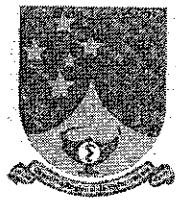
VII) encaminhar à Tesouraria os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr. Antônio José Coutinho de Jesus
Conselheiro Presidente

Vitória, 02 de setembro de 2013.

Dra. Alessandra Murari Porto
Conselheira Secretária



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 032

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 0016/2014

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: _____

Solicitamos cotar-nos:

Item	Produto	Especificação	Qtde.	Val. Unit.	Total
1	Certidão de Responsabilidade Técnica	Certidão de Responsabilidade Técnica, confeccionado em blocos com jogos de três vias(50x3) de cores distintas: 1ª via preta, 2ª via azul, 3ª via castor , perfazendo um total de 500 jogos, 16,5x22,5/ 1x0 cor/ papel off set 150gr.	500 jogos		
2	Certificado	Certificado no formato de 29,7cm x 21,0cm a 4x0 cores impressos em papel vergê Diamante 180grs, acabamento refiledos e prova digital. Impressão digital em dois (2) modelos diferentes.	500 Unidades		
3	Envelope amarelo	Envelope amarelo, timbrado, tipo offico, tamanho 34x24cm – papel 120 gr. Aproximadamente.	6.000 unidades		
4	Envelope branco	Envelope de cor branca, timbrado, tipo offico, tamanho 11,4x22,9cm - 1x0 cor – papel 120 gr. aproximadamente	10.000 Unidades		
5	Pasta na cor azul	Pasta de cor azul, de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	3.000 Unidades		
6	Pasta de cor verde	Pasta de cor verde, de processo administrativo, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	2.500 Unidades		
7	Pasta de cor cinza	Pasta de cor cinza, de processo de especialização, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	1.000 Unidades		
			TOTAL →		

VALIDADE DA PROPOSTA:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

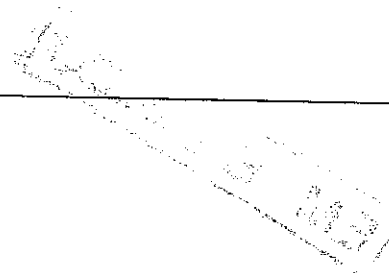
N.º FLS 013

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

Assinatura do Responsável

CPF:



Coloque o seu logo aqui
Código: 11001

Coren Orçamentos <orcamentos@coren-es.org.br>

COREN-ES

N.º FLS 014

Solicitação de orçamento

Coren Orçamentos <orcamentos@coren-es.org.br>

Para: graficalisboa@graficalisboa.com.br

Cco: grafita@grafita.com.br, graficasodre@uol.com.br, comercial@graficagsa.com.br,
copigrafica@terra.com.br, Orçamento <orcamento@grafontana.com.br>, aotoni@alphagraphics.com.br

22 de abril de 2014 10:10


Prezados(as),

Solicito orçamento para confecção de materiais gráficos. Conforme itens especificados em documento anexo.

Favor informar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Eliana Piasse da Silva
Auxiliar Administrativo do Coren-ES
Tel: (27)3014-2374

 **Pedido de cotacao material gráfico_2014.doc**
869K

Coleque o seu logo aqui
Consulte o N1001

Coren Orçamentos <orcamentos@coren-es.org.br>

COREN-ES

Solicitação de orçamento

N.º FLS 019

Coren Orçamentos <orcamentos@coren-es.org.br>

Para: karladossi@hotmail.com

25 de abril de 2014 09:56

Cco: Orçamento <orcamento@grafontana.com.br>, orcamentos@graficaisboa.com.br


Prezados(as),

Solicito orçamento para confecção de materiais gráficos. Conforme itens especificados em documento anexo.

Favor informar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Eliana Piasse da Silva
Auxiliar Administrativo do Coren-ES
Tel: (27)3014-2374

 **Pedido de cotacao material gráfico_2014.doc**
869K

Colegue o seu logo aqui
Consulte a #11001

Coren Orçamentos <orcamentos@coren-es.org.br>

COREN-ES

Solicitação de orçamento

N.º FLS 016

Coren Orçamentos <orcamentos@coren-es.org.br>

5 de maio de 2014 12:10

Para: Dolly <dolly@graficalisboa.com.br>


Prezados(as),

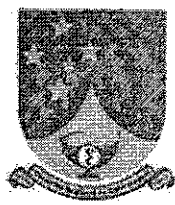
Solicito orçamento para confecção de materiais gráficos. Conforme itens especificados em documento anexo.

Favor informar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Eliana Piasse da Silva
Auxiliar Administrativo do Coren-ES
Tel: (27)3014-2374

 **Pedido de cotacao material gráfico_2014.doc**
869K



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 217

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 0016/2014

NOME DA EMPRESA: GRAFITA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

DATA: 25/04/2014

Solicitamos cotar-nos:

Item	Produto	Especificação	Qtde.	Val. Unit.	Total
1	Certidão de Responsabilidade Técnica	Certidão de Responsabilidade Técnica, confeccionado em blocos com jogos de três vias(50x3) de cores distintas: 1ª via preta, 2ª via azul, 3ª via castor, perfazendo um total de 500 jogos, 16,5x22,5/ 1x0 cor/ papel off set 150gr.	500 jogos	R\$ 0,91	R\$ 455,00
2	Certificado	Certificado no formato de 29,7cm x 21,0cm a 4x0 cores impressos em papel vergê Diamante 180grs, acabamento refilados e prova digital. Impressão digital em dois (2) modelos diferentes.	500 Unidades	R\$ 0,4822	R\$ 241,10
3	Envelope amarelo	Envelope amarelo, timbrado, tipo officio, tamanho 34x24cm - papel 120 gr. Aproximadamente.	6.000 unidades	R\$ 0,2812	R\$ 1.687,20
4	Envelope branco	Envelope de cor branca, timbrado, tipo officio, tamanho 11,4x22,9cm - 1x0 cor - papel 120 gr. aproximadamente	10.000 Unidades	R\$ 0,1239	R\$ 1.239,00
5	Pasta na cor azul	Pasta de cor azul, de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	3.000 Unidades	R\$ 0,7241	R\$ 2.172,30
6	Pasta de cor verde	Pasta de cor verde, de processo administrativo, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	2.500 Unidades	R\$ 0,7068	R\$ 1.767,00
7	Pasta de cor cinza	Pasta de cor cinza, de processo de especialização, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	1.000 Unidades	R\$ 0,8929	R\$ 892,90
TOTAL =====>					R\$ 8.454,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

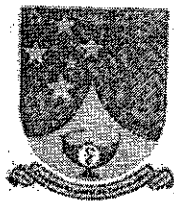
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 018

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

[]

Assinatura do Responsável

CPF:

Gláucia Cully

06.300.908/0001-05

GRAFITA GRAFICA E EDITORA
LTDA-ME

RUA PRESIDENTE VARGAS, 35
BLS 01 E 02 - CENTRO - FUNDÃO - ES
CEP: 29.105-000

Sodré. Orçamento : 014917.-COREN-ES

N.º FLS 019

Gráfica Sodré <graficasodre@hotmail.com>

Para: orcamentos@coren-es.org.br

6 de maio de 2014 11:30

<p>Vitória, 06/05/2014</p> <p>À COREN-ES At. ELIANA PIASSE Fone: 3014-2374</p>	<p>Gráfica e Encadernadora Sodré Ltda EPP PÇ Antônio Ferreira Marques, 96 - Ed. Guthier Loja 1 Caratoíra - Vitória - 29025-684 - ES Fone : (27)3222-8844 Fax : CNPJ : 30.727.408/0001-20</p>
--	---

Prezado cliente,
 Vimos através desta apresentar proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo : Caso aceite devolva o mesmo por e-mail ou autorize p/ FONE/FAX 3222-8844

Itens solicitados do orçamento : 014917.

<p>014917.01</p>	<p>500 Blocos - 1x3 JOGOS CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE 1X3 VIAS</p> <p>Miolo: 3 vias 16.5x22.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Ap 150g. Fotolito incluso. Colado. Obs.: 1ª VIA TINTA PRETA - 2ª VIA TINTA AZUL - 2ª VIA TINTA CASTOR</p> <p>Total: R\$ 350,00 Unitário: 0,70 Pgto: 30 DIAS</p>
<p>014917.02</p>	<p>500 Impressos - CERTIFICADO</p> <p>21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Ap 240g. DISPENSA FOTOLITO(CTP).</p> <p>Total: R\$ 210,00 Unitário: 0,42 Pgto: 30 DIAS</p>
<p>014917.03</p>	<p>6.000 Impressos - ENVELOPE SACO KRAFT OURO 24X34 120G</p> <p>52x44cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Ap 120g. DISPENSA FOTOLITO(CTP). corte vinco.</p> <p>Total: R\$ 2.580,00 Unitário: 0,43 Pgto: 30 DIAS</p>
<p>014917.04</p>	<p>10.000 Envelópes - OFICIO 11,4X22,9 BRANCO</p>

	<p>30x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Ap 120g. Fitolito incluso. corte vinco.</p> <p>Total: R\$ 1.900,00 Unitário: 0,19 Pgto: 30 DIAS</p>	<p>COREN-ES N.º FLS. 020</p>
014917.05	<p>3.000 Pastas - COR AZUL INSCRIÇÃO PROFISSIONAL</p> <p>34x48cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Cartolina 240g. DISPENSA FOTOLITO(CTP). Vinco.</p> <p>Total: R\$ 1.800,00 Unitário: 0,60 Pgto: 30 DIAS</p>	
014917.06	<p>2.500 Pastas - COR VERDE PROCESSO ADMINISTRATIVO</p> <p>Idem item anterior</p> <p>Total: R\$ 1.625,00 Unitário: 0,65 Pgto: 30 DIAS</p>	
014917.07	<p>1.000 Pastas - COR CINZA PROCESSO DE ESPECIALIZAÇÃO</p> <p>Idem item anterior</p> <p>Total: R\$ 750,00 Unitário: 0,75 Pgto: 30 DIAS</p>	

<p>Vendedor : (0025)Sergio Lourenço Dossi</p>	<p>Validade da proposta : 60 dias dias. Só nos responsabilizamos por fitolito fornecido por nós.</p>
<p>Atenciosamente, Gráfica e Encadernadora Sodr� Ltda EPP</p>	<p>Autorizo a confec�o do(s) item(ns) acima assinalado(s) COREN-ES</p>

Coloque o seu logo aqui
Consulte a 11001

Coren Orçamentos <orcamentos@coren-es.org.br>

COREN-ES

Lisboa. Orçamento : 107512.-Coren

N.º FLS 021

Dolly <dolly@graficalisboa.com.br>
Para: orcamentos@coren-es.org.br

5 de maio de 2014 15:30

Vitoria, 05/05/2014

À Coren
At. Eliana Maria Piasse
Fone: 99985-4227

Prezado Cliente,
Segue nossa proposta orçamentária para fornecimento de material gráfico conforme solicitado, com tecnologia CTP que dispensa o uso de fotolito.

Itens solicitados do orçamento : 107512.

107512.01

10 Blocos - 50x3 Certidão de Responsabilidade Técnica

1 via 16.5x22.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 150g. Saida Em CTP,
1 via 16.5x22.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 150g. Saida Em CTP,
1 via 16.5x22.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 150g. Saida Em CTP,
Intercalado, Colado, Embalado, Numerado, Grampeado, Picotado.

Total: R\$ 510,00 Unitário: 51,00 Pgto: 21 dias

107512.02

500 Impressos - Certificados

21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Verge 180g. Saida Em CTP,
Embalado.
Obs.: IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS NÃO INCLUSA

Total: R\$ 575,00 Unitário: 1,15 Pgto: 21 dias

107512.03

3.000 Pastas - Inscrição de Profissional

34x48cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Cartolina 240g 550x730. Saida Em CTP,
Embalado, Vincado, Corte e Vinco.

Total: R\$ 2.445,00 Unitário: 0,815 Pgto: 21 dias

107512.04

2.500 Pastas - Processo Administrativo

Idem item anterior

Total: R\$ 2.187,50 Unitário: 0,875 Pgto: 21 dias

107512.05

1.000 Pastas - Processo de Especialização

Idem item anterior

Total: R\$ 1.250,00 Unitário: 1,25 Pgto: 21 dias

Validade da proposta : 15 dias

Representante : Dolly Schneider

OBS.:

- 1- Faturamento mediante cadastro do cliente.
- 2- Orçamento para cores da Escala CMYK.
- 3- Os prazos de entrega de trabalhos serão contados a partir da liberação da prova.
- 4- O conteúdo dos arquivos fornecidos são de inteira responsabilidade do cliente.
- 5- Para os casos de reprovação de Provas (Digital ou de Baixa), será cobrada a impressão de outra prova.

Atenciosamente,

Grafica Lisboa Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

Coren

COREN-ES

N.º FLS. 022

RECEBIMOS DO SENHOR
DOLLY SCHNEIDER
O VALOR DE R\$ 1.250,00
EM DATA DE 05/05/2014
PARA PAGAMENTO DE
SERVIÇOS DE GRAFICA LISBOA LTDA

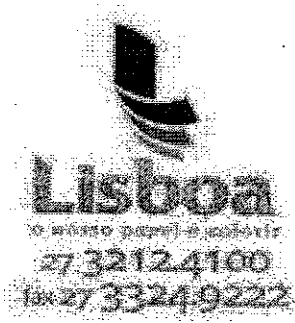


image001.jpg
7K

COREN-ES
N.º FLS 023

A handwritten mark, possibly a signature or initials, is written over a horizontal line. The mark consists of a loop and a vertical stroke.



QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 016/2014

ITEM 01	Descrição - Material Gráfico	Qt.	Unidade	GSA - GRAFICA E EDITORA		FRAFITA - GRAFICA E EDITORA		GRAFICA SODRÉ		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Certidão de Responsabilidade Técnica , confeccionado em blocos com jogos de três vias(50x3) de cores distintas: 1ª via preta, 2ª via azul, 3ª via castor, perfazendo um total de 500 jogos, 16,5x22,5/1x0 cor/ papel off set 150gr..	500	Jogos	13,45	6.725,00	0,91	455,00	0,70	350,00	2.510,00

ITEM 02	Descrição - Material Gráfico	Qt.	Unidade	GSA - GRAFICA E EDITORA		FRAFITA - GRAFICA E EDITORA		GRAFICA SODRÉ		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
2	Certificado: 02 modelos - 1.000 unidades cada. 297x210mm, 4x0 cores Tinta Escala em Couche Fosco 230g. Dispensa Fotolito, Embalado.	500	Unidade	0,8196	409,80	0,4822	241,10	0,42	210,00	286,97

ITEM 03	Descrição - Material Gráfico	Qt.	Unidade	GSA - GRAFICA E EDITORA		FRAFITA - GRAFICA E EDITORA		GRAFICA SODRÉ		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
3	Envelope amarelo timbrado. Tipo ofício, tamanho 34x24cm - papel 120 gr. Aproximadamente.	6.000	Unidade	0,482	2.892,00	0,2812	1.687,20	0,43	2.580,00	2.386,40

ITEM 04	Descrição - Material Gráfico	Qtd.	Unidade	GSA - GRÁFICA E EDITORA		FRAFITA - GRÁFICA E EDITORA		GRÁFICA SODRÉ		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
4	Envelope de cor branca. Timbrado, tipo escritório, tamanho 11,4x22,9cm - 1x0 cor - papel 120 gr. aproximadamente	10.000	Unidade	0,2754	2.754,00	0,1239	1.239,00	0,19	1.900,00	1.964,33

ITEM 05	Descrição - Material Gráfico	Qtd.	Unidade	GSA - GRÁFICA E EDITORA		FRAFITA - GRÁFICA E EDITORA		GRÁFICA SODRÉ		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
5	Pasta de cor azul, de inscrição de profissional. Timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	3.000	Unidade	0,6448	1.934,40	0,7241	2.172,30	0,60	1.800,00	1.968,90

ITEM 06	Descrição - Material Gráfico	Qtd.	Unidade	GSA - GRÁFICA E EDITORA		FRAFITA - GRÁFICA E EDITORA		GRÁFICA SODRÉ		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
6	Pasta de cor verde, de processo administrativo timbrado. Tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	2.500	Unidade	0,6944	1.736,00	0,7068	1.767,00	0,65	1.625,00	1.709,33

ITEM 07	Descrição - Material Gráfico	Qtd.	Unidade	GSA - GRÁFICA E EDITORA		FRAFITA - GRÁFICA E EDITORA		GRÁFICA SODRÉ		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
7	Pasta de cor cinza, de processo de especialização. Timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	1.000	Unidade	1,0055	1.005,50	0,8929	892,90	0,75	750,00	882,80

A Valor Média dos ITENS de 01 a 07. R\$

11.708,73 | (Onze e setecentos e oito reais e setenta e três centavos).

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor média ficou conforme demonstrado, no item A.

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizeram necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória, 06 de maio de 2014

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo


Chefe do Setor de Compras do COREN-ES
Portaria COREN-ES nº 081/2014

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - nº 016/2014 – Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para o COREN-ES.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para o COREN-ES, cujo valor médio é de R\$ 11.708,73 (Onze mil e setecentos e oito reais e setenta e três centavos).

Vitória, ES, 06 de maio de 2014.


Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

Ref.: PAD – Coren/ES nº 0016/2014

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

Há Dotação Orçamentária para Despesa Material Gráfico e Impresso código/Títulos 3.1.20.02 no valor de R\$ 40.395,32 (Quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) e comporta o valor de R\$ 11.708,73 (Onze mil, setecentos e oito reais e setenta e três centavos), referente ao Orçamento de 2014.

Não há – Dotação Orçamentária

Vitória-ES, 7 de maio de 2014

Ária Faria

Divisão Administrativa

Fátima Fernanda H. R. Faria
Administradora - CRA-ES 15153
Assessora Administrativa
Portaria - COREN-ES 010/2012

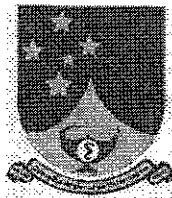
Despacho:

1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, 7 de maio de 2014



Dr. Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente do COREN-ES



Coren^{ES}

COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 029

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

À CPL e à PROJU

Vitória-ES, 06 de maio de 2014

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para o COREN-ES. Conforme consta no PAD nº 016/2014.

Leidiani Dorzenoni Cardozo
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Chefe do Setor de Compras

Antonio Coutinho
06/05/14
Antonio Coutinho
Ferreiro - COREN-ES 55621
Conselheiro Presidente

Acacia da C
06/05/14

Jaqueline Posse Coutinho
Pregoeira
COREN-ES nº 085/2012
Portaria



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 030

1

PORTARIA Nº 080 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

**Designa empregados para
Comissão Permanente de
Licitação e equipe de apoio**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

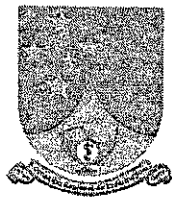
CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição dos membros da CPL e equipe de apoio em razão da saída da Sra. Leidiane Dorzenoni Cardozo Coelho – Auxiliar Administrativo que ocupará a função de responsável pelo Setor de Compras da Autarquia;

CONSIDERANDO a deliberação “ad referendum” do Plenário conforme art. 20, XV do Regimento Interno; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL do COREN-ES a partir de 03/12/2013;

- Jaqueline Fosse Coutinho – Auxiliar Administrativo – matrícula 030;
- Cynthia Maciel Machado – Auxiliar Administrativo – matrícula 046;
- Tiago de Souza Betini – Auxiliar Administrativo – matrícula 062.

Art. 2º - Designa a funcionária Eliana Maria Piassi da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula 061 como suplente da CPL;



Coren^{ES}
COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 031

2

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 3º - São pregoeiros do Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e Sr. Wladmilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037 conforme designações estabelecidas em Portaria;

Art. 4º - Os funcionários Cynthia Maciel Machado – Auxiliar Administrativa – matrícula 046 e Tiago de Souza Betini – Auxiliar Administrativo – matrícula 062 atuarão como equipe de apoio para os processos de pregão eletrônico ou presencial, conforme art. 9º, VI, do Decreto 5450/2005 e art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto 3555/2000;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 091/2012 e Portaria nº 002/2013.

Vitória, 03 de dezembro de 2013.

ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
Conselheiro Presidente

ALESSANDRA MURARI PORTO
Conselheira Secretária



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 032

1

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2014
PROCESSO Nº 016/2014**

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em regime de execução direta, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tendo por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 27/05/2014, às 9h

Limite: 05/06/2014, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2014, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 05/06/2014, às 9:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **05/06/2014**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 033

2

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (valor de mercado/planilha de custo) e
- c) **Anexo III** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da presente licitação importa em R\$ 11.708,73 (onze mil, setecentos e oito reais e setenta e três centavos).

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 034

3

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 035

4

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

COREN-ES

N.º FLS 036

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **PREÇO GLOBAL POR LOTE** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. **A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12** deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO 005/2014. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra.

6
COREN-ES

N.º FLS. 037

b) descrição clara do objeto, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.5. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

c) seja manifestamente inexecutável, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Será considerada vencedora a empresa que oferecer o menor preço global por lote.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 036

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

- a) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Comprovante de regularidade com a Seguridade Social (Contribuição Previdenciária);
- c) Regularidade com o FGTS;
- d) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93
- e) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- f) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.2.3. Declarações:

- a) atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e do inciso XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- c) de elaboração independente de proposta.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- a) comprovação de que a licitante forneceu serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **02 (dois) atestados** de capacidade técnica fornecidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante dos serviços, devidamente assinados e carimbados.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, no caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

8
N.º FLS 039

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação do previsto no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

13- DOS CRITÉRIOS ESPECIAIS DE DESEMPATE EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

13.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4. O disposto na cláusula 13.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

14.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico.**

14.3. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ainda durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

9
COREN-ES

N.º FLS 040

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14.4. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.6. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis.

14.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

14.8. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

14.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A(s) licitante(s) que ensejar(em) o retardamento da execução do certame ou fizer(em) declaração falsa, ficará(ão) impedida(s) de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar(em) o(s) contrato(s), deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar(em) o

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10

COREN-ES

N.º FLS 041

retardamento da execução de seu objeto, não manter(em) a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal, ficar(ão) impedida(s) de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A(s) licitante(s) regularmente convocada(s) terão um prazo de cinco dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da(s) licitante(s) vencedora(s) pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do(s) vencedor(es) em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à(s) Licitante(s) contratada(s), além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos produtos discriminados no anexo I deste edital;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total das obrigações

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

11

COREN-ES

N.º FLS. 042

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem -- Genebra

assumidas, ficando sujeito(s), a critério da administração, garantida prévia defesa as penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

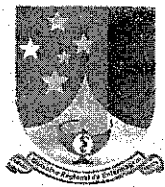
17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

12

COREN-ES

N.º FLS 043

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

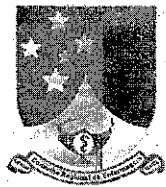
18.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ela superior.

18.9. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 21 de maio de 2014.

JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13

COREN-ES

N.º FLS 044

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

19.1. Autorizo a aquisição dos equipamentos descritos neste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória - ES, 21 de maio de 2014.


ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
PRESIDENTE DO COREN-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35





COREN^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14

COREN-ES

N.º FLS. 045

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

Processo nº 016/2014

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Sede e das Subseções do COREN-ES. Tendo em vista sua constante necessidade da emissão de diversos tipos de material gráfico, certidões, certificados, além de material gráfico de uso corrente no expediente administrativo, como capas para processos, envelopes e pastas personalizadas. Conforme especificado no Item 2.1.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Os materiais serão referentes à Sede e Subseções do Coren-ES.

Item	Produto	Especificação	Qtde.
1	Certidão de Responsabilidade Técnica	Certidão de Responsabilidade Técnica, confeccionado em blocos com jogos de três vias(50x3) de cores distintas: 1ª via preta, 2ª via azul, 3ª via castor, perfazendo um total de 500 jogos, 16,5x22,5/ 1x0 cor/ papel off set 150gr	500 jogos
2	Certificado	Certificado no formato de 29,7cm x 21,0cm a 4x0 cores impressos em papel vergê Diamante 180grs, acabamento refilados e prova digital. Impressão digital em dois (2) modelos diferentes.	500 Unidades
3	Envelope amarelo	Envelope amarelo, timbrado, tipo officio, tamanho 34x24cm – papel 120 gr. Aproximadamente.	6.000 unidades
4	Envelope branco	Envelope de cor branca, timbrado, tipo officio, tamanho 11,4x22,9cm - 1x0 cor – papel 120 gr. aproximadamente	10.000 Unidades
5	Pasta na cor azul	Pasta de cor azul, de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fitolito incluso corte/vinco cintado.	3.000 Unidades
6	Pasta de cor verde	Pasta de cor verde, de processo administrativo, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fitolito incluso corte/vinco cintado.	2.500 Unidades
7	Pasta de cor cinza	Pasta de cor cinza, de processo de especialização, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fitolito incluso corte/vinco cintado.	1.000 Unidades

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15

COREN-ES

N.º FLS 046

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

3.1. A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço, proporcionando maior qualidade ao atendimento dos profissionais de enfermagem do Espírito Santo.

3.2. Tendo em vista que o Coren-ES não possui recursos técnicos próprios para atender a demanda de impressão de materiais gráficos, nem recursos para diagramação de publicações, necessita da contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa: Material Gráfico e Impresso – Código 3.1.20.02.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.2. O custo estimado foi apurado através a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1 - A CONTRATADA deverá entregar o material confeccionado na Sede do COREN-ES, no endereço rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, sala 1116, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 8:30h às 16:30h, **mediante contato prévio com o contratante (fiscal do contrato).**

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

7.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

16

COREN-ES

N.º FLS. 047

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

7.3. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo COREN-ES.

7.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado.

7.6. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

7.7. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.

8.3. A Contratada deverá apresentar ao COREN-ES prova gráfica(amostra) para aprovação antes da confecção do material especificado no item 2.1.

8.4. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante.

8.5. Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

17

COREN-ES

N.º FLS 043

8.6. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

8.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação.

8.8. Não divulgar, copiar, editar nem reproduzir fotos, negativos e fitas objeto da presente contratação, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições dispostas em lei.

8.9. Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados ao CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O Contratante obriga-se a:

9.1.1. Enviar à Contratada, através da Assessoria de Comunicação, a arte final.

9.1.2. Estar no local marcado para recebimento dos materiais.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do serviço conforme contratação.

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

18

COREN-ES

N.º FLS 049

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

Vitória - ES, 20 de maio de 2014.

Elaborado por:

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras

De acordo:

Dr Antônio José Coutinho de Jesus

Presidente do Coren-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

19

COREN-ES

N.º FLS 050

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01					
Item	Produto	Especificação	Qtde.	Val. Unit.	Valor Total
1	Certidão de Responsabilidade Técnica	Certidão de Responsabilidade Técnica, confeccionado em blocos com jogos de três vias(50x3) de cores distintas: 1ª via preta, 2ª via azul, 3ª via castor , perfazendo um total de 500 jogos, 16,5x22,5/ 1x0 cor/ papel off set 150gr.	500 jogos	R\$ 5,02	R\$ 2.510,00
2	Certificado	Certificado no formato de 29,7cm x 21,0cm a 4x0 cores impressos em papel vergê Diamante 180grs, acabamento refilados e prova digital. Impressão digital em dois (2) modelos diferentes.	500 Unidades	R\$ 0,5739	R\$ 286,97
3	Envelope amarelo	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício, tamanho 34x24cm – papel 120 gr. Aproximadamente.	6.000 unidades	R\$ 0,3977	R\$ 2.386,40
4	Envelope branco	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício, tamanho 11,4x22,9cm - 1x0 cor – papel 120 gr. aproximadamente	10.000 Unidades	R\$ 0,1964	R\$ 1.964,33
5	Pasta na cor azul	Pasta de cor azul, de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	3.000 Unidades	R\$ 0,6563	R\$ 1.968,90
6	Pasta de cor verde	Pasta de cor verde, de processo administrativo, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	2.500 Unidades	R\$ 0,6837	R\$ 1.709,33
7	Pasta de cor cinza	Pasta de cor cinza, de processo de especialização, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	1.000 Unidades	R\$ 0,8828	R\$ 882,80

VALOR TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) = R\$ 11.708,73 (onze mil, setecentos e oito reais e setenta e três centavos)

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

20

COREN-ES

N.º FLS 051

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014, PROCESSO Nº 016/2014, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O COREN-ES (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 005/2014, Processo nº 016/2014, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

21

COREN-ES

N.º FLS 032

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos materiais, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo fiscal do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. Em caso de devolução do Documento Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.3. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.4. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES adotará as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

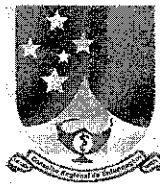
- a) poderá haver autorização do gestor da entidade para a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) será verificada a possibilidade de rescisão contratual;
- c) serão oficiado(s) o órgão gestor do FGTS, e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) será vedada a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) será iniciado novo procedimento licitatório;
- f) será exigida da contratada a regularização da situação.

6.5. Em caso de atraso no pagamento, decorrente de culpa única e exclusiva da autarquia, incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora e correção monetária calculadas unicamente com base na taxa selic, ou índice que vier a substituí-la, calculada "pro rata die". Caso no momento da cobrança ainda não tenha sido divulgado tal índice, usar-se-á o do mês anterior. O valor da mora será cobrado em fatura subsequente.

6.6. As partes pactuam que, pela prestação do serviço mencionado na cláusula primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$_____.

6.7. A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 053

22

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6.8. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc, serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa: Material Gráfico e Impresso – Código 3.1.20.02.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas no edital ou nos seus anexos:

a) executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência (anexo I do edital);

b) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

c) a Contratada deverá apresentar ao Coren-ES prova gráfica (amostra) para aprovação antes da confecção do material especificado no item 2.1 do Termo de Referência (anexo I do edital);

d) comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

e) entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;

f) não divulgar, copiar, editar nem reproduzir fotos, negativos e fitas objeto da presente contratação, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições dispostas em lei;

g) os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados ao CONTRATANTE;

h) responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento dos salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes dos seus empregados, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

i) responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à União ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal,

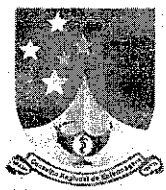
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvaras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

23

COREN-ES

N.º FLS 054

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto do contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;

j) manter-se, até o adimplemento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

k) arcar com o pagamento dos impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

l) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por Contrato, estando vedada, pois, a subcontratação;

m) comunicar ao Coren-ES qualquer problema ocorrido na execução do contrato;

n) dar ciência imediata e por escrito ao Coren-ES sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

o) designar gestor para representar a empresa junto ao CONTRATANTE.

8.2. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas no edital ou termo de referência:

a) autorizar o serviço mediante documento apropriado;

b) enviar à Contratada, através da Assessoria de Comunicação, a arte final;

c) prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

d) conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;

e) designar Fiscal de Contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços;

f) receber provisoriamente os materiais no prazo fixado e conferir se está de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

g) rejeitar no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

h) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário designado por autoridade competente do Coren-ES;

i) efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas na cláusula sexta deste instrumento contratual.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

24

COREN-ES

N.º FLS 059

CLÁUSULA NONA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

9.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a multa ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos produtos discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida,

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

25

COREN-ES

N.º FLS 056

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

11.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

11.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

11.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO CONTRATUAL

12.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§1º. O **CONTRATANTE** designa como gestor(a) para o acompanhamento e fiscalização deste contrato o(a) **Sr(a)** _____, cabendo-lhe entre atividades, emitir o Termo de Recebimento definitivo do objeto contratado, conforme as obrigações descritas no item deste Contrato.

§2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

26

COREN-ES

N.º FLS 097

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

13.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

14.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos

Vitória - ES, _____ de _____ de 2014.

ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

KALLINCA VENTURINI DE ARAÚJO
CONSELHEIRA TESOUREIRA
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1
COREN-ES

N.º FLS 053

Robson Luiz D'Andrea
Advogado

PARECER PROJU N° 069/2014

Ao Ilmo. Sr. Presidente do COREN/ES
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus

Ass.: Licitação para aquisição de matéria gráfico para o
COREN/ES

Ref.: PAD N° 0016/2014

Prezado Presidente,

Conforme solicitado por esta presidência, emito o presente parecer jurídico sobre o edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, referente a aquisição de material gráfico para o COREN/ES conforme especificações do termo de referência anexado ao PAD.

Esclareço que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, bem como, o Termo de Referência.

Foi verificado a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório.

A presente licitação será realizada no molde de Pregão Eletrônico, com base na Lei n° 10.520/2002, portanto, devidamente correto conforme legislação pátria vigente.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 2



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 059

2

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Observado os aspectos do Edital de Pregão n° 005/2014, o qual deverá ter seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial, devemos tecer alguns comentários pertinentes ao mesmo:

- 1° - o mesmo contém todas as informações necessárias para que os participantes possam elaborar as suas respectivas propostas;
- 2° - o mesmo contém as informações sobre o regulamento operacional e credenciamento junto ao Banco do Brasil S/A, além da forma de participação no referido Pregão;
- 3° - esta estabelecido no item 11 do referido Edital, a relação dos documentos necessários para a habilitação dos licitantes;
- 4° - esta devidamente esclarecido os critérios para disputa e forma de apresentação dos preços conforme itens 9 e 10 do referido Edital;
- 5° - o anexo III, foi apresentado a minuta de contrato, a ser assinado com a empresa vencedora do certame licitatório, sendo que no Item 2.6, ficou claramente demonstrado que a minuta do contrato é parte integrante do Edital, devendo ser respeitado todas as cláusulas ali constantes.

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entendo que o presente processo de licitação encontra-se apto para o seu prosseguimento, devendo, ser dado sequência ao processo licitatório no moldes da Lei n° 10.520/2002 e suas alterações.

S.M.J..

Vitória/ES, 20 de maio de 2014.

Dr. Robson Luiz D'Andrea

Procurador Geral do COREN/ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 2

A Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue:

Objeto: aquisição de computadores tipo desktop visando reestruturar a Rede de Serviços da Atenção Básica para Unidades de Saúde. Início do acolhimento de propostas: 26/05/14 às 08:00 hs. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 04/06/14 às 09:00 hs. Início da Sessão de disputa de preços: 04/06/14 às 10:00 hs. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes Vila Velha/ES, 21/05/14

Ellen Virginia de Freitas Tononi
Pregoeira Municipal

Protocolo 55426

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

Após análise dos documentos de habilitação apresentados, a Comissão declarou habilitada para próxima fase do certame licitatório as Empresas: **TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA., CINCO ESTRÉLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;** INABILITAR a Empresa **DUTO ENGENHARIA LTDA;** por ter deixado de apresentar documentos conforme modelo Anexo V do Edital cuja a obrigatoriedade está previsto no item 3 e Integrante do Edital conforme subitem 24.5 obedecido no Art.41 "caput" da lei 8.666/93.

Vila Velha (ES), 14/05/2014.

Valflan Alves de Azevedo
Presidente da CPL/SEMIPRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

Em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, após análise da Proposta de Preços apresentada pela empresa participante do certame, esta Comissão declara vencedora a empresa **CINCO ESTRÉLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, que apresentou proposta no menor valor de **R\$ 3.716.671,94**

Vila Velha (ES), 14/05/2014.

Valflan Alves de Azevedo
Presidente da CPL/SEMIPRO

Protocolo 55093

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, consolidada, Processo de nº **19.902/2014**, objetivando a contratação da Banda Casaca, para atender à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na programação da Festa da Colonização do Solo Espírito-Santense, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da empresa **Willian Zanetti Cola - ME**

Vila Velha (ES), 21/05/2014.

Wallace Millis da Silva

Secretario Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 55187

Câmaras

Aracruz

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Aracruz torna pública a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **EXPRESSO ARACRUZ LTDA**, neste ato representado pelos Srs. **AIRTON FABIANO DA SILVA** e **GILSON ANTONIO LOCATELLI**, com base no Artigo. 25, da Lei 8666/93, referente ao fornecimento de vale-transporte para os servidores que dependam de transporte coletivo, tendo em vista o Ato nº 166/1993 e Lei Municipal nº 2.898/2006. Valor do Contrato (estimado): R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Processo Adm. nº. 0257/2014.

Aracruz, 21 de maio de 2014.

ERICK CABRAL MUSSO
Presidente da CMA

Ratifico a dispensa de Licitação do processo administrativo nº 0257/2014 referente ao fornecimento vale-transporte.

Aracruz, 21 de maio de 2014.

ERICK CABRAL MUSSO
Presidente da CMA
Protocolo 55314

João Neiva

AVISO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de João Neiva, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 024/2014, torna público que reconhece a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para prestação de serviço de reprografia pelo período de 06 (seis) meses, em favor da empresa **Rafael Panetto Miguel 14909270779**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.565.440/0001-14, com endereço na Rua Sarcinelli Antonio, nº 20, Centro, João Neiva-ES, no valor total estimado de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

João Neiva, 21 de maio de 2014.

Jurandir Matos do Nascimento
Presidente da CPL

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo nº 024/2014, referente à contratação de prestação de serviço de reprografia, conforme especificado acima.

João Neiva, 21 de maio de 2014.

Elio Campagnaro
Presidente da Câmara Municipal de João Neiva

Protocolo 55362

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 005/2014 Processo nº 016/2014

O COREN-ES (Conselho Regional

de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço global, para **contratação de empresa para a confecção de materiais gráficos. Acolhimento de propostas: 27/05/2014, às 09h, à 05/06/2014, às 09h. Abertura das propostas: 05/06/2014, às 09h. Início da sessão de disputa: 05/06/2014, às 09:30h.**

Edital: www.licitacoes-e.com.br
Vitória-ES, 22 de maio de 2014

Jaqueline Fosse Coutinho

Pregoeira

Protocolo 55425

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 004/2014 Processo nº 025/2014

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço global, para **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de confeccionar jornais informativos do Coren-ES. Acolhimento de propostas: 23/05/2014, às 09h, à 04/06/2014, às 09h. Abertura das propostas: 04/06/2014, às 09h. Início da sessão de disputa: 04/06/2014, às 09:30h.**

Edital: www.licitacoes-e.com.br
Vitória-ES, 22 de maio de 2014

Jaqueline Fosse Coutinho

Pregoeira

Protocolo 55427

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO CHAVES - ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO

PRESENCIAL Nº. 047/2014

PROC. ADM. Nº. 1612 e

1613/2013

CREENCIAMENTO: Dia 03/06/2014 das 08:30h às 09:00h

ABERTURA: Dia 30/06/2014 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;
OBJETO: Contratação de serviços de alimentação (lanches e refeições) para atender ao Pronto Atendimento Municipal. Secretaria Municipal de Saúde.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 22/05/2014, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br

Wanusa Costa Dassié

Pregoeira

Protocolo 55040

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO CHAVES - ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO

PRESENCIAL Nº. 048/2014

PROC. ADM. Nº. 1614/2013

CREENCIAMENTO: Dia 03/06/2014 das 13:00h às 13:30h

ABERTURA: Dia 30/06/2014 às 13:30h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Contratação de serviços de alimentação (lanches) para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 22/05/2014, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br

Wanusa Costa Dassié

Pregoeira

Protocolo 55044

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial nº.

010/2014 - Registro de Preços

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Dia: 04/06/2014 - **Hora:** 09horas.

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N, Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br

Cach. de Itapemirim/ES, 21 de Maio de 2014.

Andréia Feu Quaresma Pacheco

Pregoeira

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão Presencial nº.

011/2014

Objeto: Aquisição de Materiais de Sinalização Visual e Afins (Crachás em PVC e Placas de Identificação)

Dia: 05/06/2014 - **Hora:** 09horas.

Pregão Presencial nº.

012/2014

Objeto: Aquisição de Kit Bolsa em Lona de Algodão Impermeável

Dia: 09/06/2014 - **Hora:** 09horas.

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N, Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br

Cach. de Itapemirim/ES, 21 de Maio de 2014.

Odair José Pin

Pregoeiro

Protocolo 55069

Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA o

Tomada de Preços nº

001/2014 FMS

Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de reforma e ampliação de Unidades de Saúde deste Município, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra. **Vencedor:** Ferpa Engenharia e Construções LTDA; SACS Saneamento Construções e Serviços Eireli; HG Construções LTDA e TEFAAC Construções e Serviços LTDA ME.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32200206610	CNPJ 27.357.979/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/1978	Data de Início de Atividade 08/02/1978	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE CASSIANO DOS SANTOS, 281, FRADINHOS, VITÓRIA, ES, 29.042-360				
Objeto Social IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS; IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS; SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS.				
Capital Social: R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 30/06/10 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Número: 20100593607 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEONARDO GUIDONI 043.572.917-98	59.400,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
VERA LUCIA CATABRIGA GUIDONI 031.016.347-17	600,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 18:28:19

CÓDIGO DE CONTROLE: 6D610AB8798B4

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 08 de JANEIRO de 2014

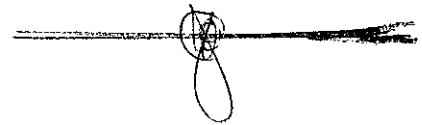
Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

COREN-ES

N.º FLS 062



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUÍDO DAS CIDADES
DESAFIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
E REABILITAÇÃO

910029506

VALIDAR E REVALIDAR
O TERCEIRO ANIVERSÁRIO

910029506

VALIDAR E REVALIDAR
O TERCEIRO ANIVERSÁRIO

910029506

910029506

LEONARDO GUIDONI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1736035 SSP ES

CPF
049.572.917-98

DATA NASCIMENTO
16/02/1975

PLACAO
JORGE GUIDONI

VERA LUCIA ONFRETTA
GUIDONI

PERMISSÃO
AGC
CAT. HAB.
E

N.º REGISTRO
02726695034

VALIDADE
14/01/2013

REABILITAÇÃO
14/04/1993

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO
28/01/2008

50046002155
E-6310983630

ASSINATURA DO EMISSOR

SECRETARIA DE REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE REABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **LEONARDO GUIDONI**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 043.572.917-98 e Cédula de Identidade nº 1.230.085 SSP/ES, expedida em 28/05/1992, natural de Vitória/ES, nascido em 18/02/1975, filho de JORGE GUIDONI e de VERA LUCIA CATABRIGA GUIDONI, e...

COREN-ES

N.º FLS. 063

VERA LUCIA CATABRIGA GUIDONI, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão de bens, portadora do CPF/MF nº 031.016.347-17 e Cédula de Identidade nº 192.124 SSP/ES expedida em 24/09/1990, natural de Colatina/ES, nascida em 19/12/1951, filha de ANTONIO CATABRIGA e de JULIA PIOVEZAN CATABRIGA, ambos residentes e domiciliados na Rua Álvaro da Silva Labuto, nº 153 - Quadra 9, Morada de Camburi, Esp. Santo, Cep. 29075-010, únicos sócios da sociedade limitada (Art. 1052 a 1087 CC/2002), que vem girando sob a denominação social de " **INDÚSTRIA GRÁFICA SÃO JORGE LTDA - ME** ", com sede na Rua José Cassiano dos Santos, nº 281, Maruípe, Vitória - Esp. Santo, Cep. 29043-160, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO**, sob o nº **32.2.0020661-0** de **08/02/1978** e posterior alteração contratual arquivada sob o nº **010546910** de **23/10/2001**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.357.979/0001-06**, resolvem, assim, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DA ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO RAMO DE NEGÓCIO.

Que, atualiza e amplia o ramo de negócio da sociedade, que será de:

- Cód. 2222-5/02 - Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário,
- Cód. 2222-5/03 - Impressão de material de segurança,
- Cód. 2221-7/00 - Impressão de jornais, revista e livros,
- Cód. 2216-0/00 - Edição e impressão de livros,
- Cód. 2217-9/00 - Edição e impressão de jornais,
- Cód. 2218-7/00 - Edição e impressão de revistas,
- Cód. 2229-2/99 - Execução de outros serviços gráficos.

Cláusula Segunda - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá aos sócios **LEONARDO GUIDONI** e **VERA LUCIA CATABRIGA GUIDONI**, com os poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, assinando em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Terceira - DO CONTRATO PRIMITIVO / ALTERAÇÕES

Permanecem de pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações, citado no preâmbulo deste instrumento e que são do conhecimento dos sócios.

Cláusula Quarta - REVISÃO CONTRATUAL SOCIAL / CONSOLIDAÇÃO

Os sócios **LEONARDO GUIDONI** e **VERA LUCIA CATABRIGA GUIDONI**, em comum acordo, resolvem fazer uma revisão do Contrato Social e após as alterações e exclusões ajustadas consolidam o **CONTRATO SOCIAL**, para refletir as deliberações passando então o Contrato Social vigorar com as seguintes redações.

Leonardo Guidoni

COREN-ES

N.º FLS 064

Pelo presente instrumento particular, **LEONARDO GUIDONI**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 043.572.917-98 e Cédula de Identidade nº 1.230.085 SSP/ES, expedida em 28/05/1992, natural de Vitória/ES, nascido em 16/02/1975, filho de JORGE GUIDONI e de VERA LUCIA CATABRIGA GUIDONI, e...

VERA LUCIA CATABRIGA GUIDONI, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão de bens, portadora do CPF/MF nº 031.016.347-17 e Cédula de Identidade nº 192.124 SSP/ES expedida em 24/09/1990, natural de Colatina/ES, nascida em 19/12/1951, filha de ANTONIO CATABRIGA e de JULIA PIOVEZAN CATABRIGA, ambos residentes e domiciliados na Rua Álvaro da Silva Labuto, nº 153 - Quadra 9, Morada de Camburi, Esp. Santo, Cep: 29075-010, na qualidade de sócios da sociedade limitada (Art. 1052 a 1087 CC/2002), que vem girando sob a denominação social de " **INDÚSTRIA GRÁFICA SÃO JORGE LTDA - ME** ", com sede na Rua José Cassiano dos Santos, nº 281, Maruípe, Vitória - Esp. Santo, Cep: 29043-160, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO**, sob o nº **32.2.0020661-0** de **08/02/1978** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.357.979/0001-06**, que se regerá pelas disposições legais à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL / ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA GRÁFICA SÃO JORGE LTDA - ME**, com sua sede na cidade da **VITÓRIA**, Estado do **ESPIRITO SANTO** na **RUA JOSÉ CASSIANO DOS SANTOS, Nº 281**, bairro **MARUIPE, CEP. 29043-160**. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL

O seu capital social será de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, dividido em **60.000 (Sessenta mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada, todas integralizadas em moeda corrente nacional, ficando distribuída entre os sócios:

LEONARDO GUIDONI	20%	12.000 quotas.	R\$ 12.000,00
VERA LUCIA CATABRIGA GUIDONI	80%	48.000 quotas.	R\$ 48.000,00
TOTALIZANDO	100%	60.000 quotas.	R\$ 60.000,00

Cláusula Terceira - DO RAMO DE ATIVIDADE DA SOCIEDADE

- Cód. 2222-5/02 - Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário,
- Cód. 2222-5/03 - Impressão de material de segurança,
- Cód. 2221-7/00 - Impressão de jornais, revista e livros.
- Cód. 2216-0/00 - Edição e impressão de livros,
- Cód. 2217-9/00 - Edição e impressão de jornais.
- Cód. 2218-7/00 - Edição e impressão de revistas.
- Cód. 2229-2/99 - Execução de outros serviços gráficos.

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **08/02/1978** e seu prazo é **INDETERMINADO**. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá aos sócios **LEONARDO GUIDONI** e ~~VERA LUCIA CATABRIGA GUIDONI~~, com os poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, assinando em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Sétima - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Oitava - DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na **Cláusula Sétima** deste instrumento.

Cláusula Nona - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em **31 de dezembro**, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - DAS ABERTURAS E FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - DAS RETIRADAS DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **"Pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

4

CNPJ/MF. 27.357.979/0001-06

INDÚSTRIA GRÁFICA SÃO JORGE LTDA - ME

NIRE 32.2.0020661-0

Cláusula Décima Quinta - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de **VITÓRIA - ESP. SANTO** para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**.

COREN-ES

N.º FLS 066

Vitória (ES), 12 de *Julho* de 2006.


LEONARDO GUIDONI


VERA LUCIA CATABRIGA GUIDONI

Testemunhas:


VALDECY DOMINGOS DE LIMA
CPF/MF. 621.681.137-87

CI. 473.480 SSP/ES


MARCOS ANTONIO RODRIGUES CONCEGLIERE
CPF/MF. 002.891.857-95

CI. 912.716 SSP/ES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA - EPP**
CNPJ: **27.357.979/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:49:03 do dia 05/02/2014 <hora e data de Brasília>.

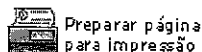
Válida até 04/08/2014.

Código de controle da certidão: **37E5.F293.77F1.D361**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

COREN-ES
N.º FLS 063

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N.º 2014140885

Identificação do Requerente: CNPJ N.º 27.357.979/0001-06

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/04/2014**, válida até **01/07/2014**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02 de Abril de 2014.

Autenticação eletrônica: **15E72.2472.0E8F6**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda
Certidão Negativa de Débitos

SIAR

Emissão: 24/04/2014 - 10:46h

COREN-ES
N.º FLS. 065

CNPJ: CNPJ 27357979000106

RAZÃO SOCIAL/NOME: INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA - EPP

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 23/06/2014 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES, a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 24/04/2014 às 10:46 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços On Line", opção "Autenticidade certidão/2ª via".

Entre com a chave:

f1049f32-778a-446c-a161-4db465ca1439

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 029812014-88888979
Nome: INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA - EPP
CNPJ: 27.357.979/0001-06

COREN-ES
N.º FLS 070

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2014.
Válida até 04/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES
N.º FLS. 021

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27357979/0001-06

Razão Social: INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA

Endereço: R JOSE CASSIANO SANTOS 281 / MARUIPE / VITORIA / ES /
29043-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051901502861604736

Informação obtida em 02/06/2014, às 09:40:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Página Inicial

Informações Gerais

Serviços

Links

Notícias

Críticas e Sugestões

Recuperação de Arquivos

Cadastro CNPJ
Receita Federal

Cadastro
Centralizado de
Contribuintes



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 06/03/2014

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 27.357.979/0001-06 Inscrição Estadual: 080.708.91-9

Razão Social: INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOSE CASSIANO DOS SANTOS

Número: 281

Complemento:

Bairro: FRADINHOS

Município: VITORIA

UF:

ES

CEP:

29042-360

Telefone:

COREN-ES
N.º FLS 022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICACOES PERIODICAS

Data de Início de Atividade: 22/02/1978

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/02/1978

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 06/03/2014

VOLTAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.357.979/0001-06
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
14/02/1978NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA - EPPTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
R JOSE CASSIANO DOS SANTOSNÚMERO
281
COMPLEMENTOCEP
29.042-360
BAIRRO/DISTRITO
FRADINHOSMUNICÍPIO
VITORIAUF
ESSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/02/2014 às 10:28:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES
N.º FLS. 074

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.357.979/0001-06
Certidão n.º: 39979351/2013
Expedição: 13/12/2013, às 15:15:44
Validade: 10/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.357.979/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COREN-ES

N.º FLS 075

**AO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – PROCESSO 0016/2014**

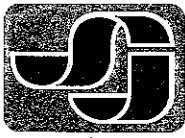
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, LEONARDO GUIDONI, RG Nº 1.230.085 SSP/ES e CPF nº 043.572.917-98, como representante devidamente constituída da empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA SÃO JORGE LTDA**, CNPJ nº 27.357.979/0001-06, para fins do disposto no item 12.2.3 C do Edital nº 005/2014 **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA SÃO JORGE LTDA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, ao todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com o recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- c) Que não tentou, por meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2014**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2014** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido com ou recebido por qualquer integrante do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES**, antes da abertura das propostas. e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitoria 05 de Junho de 2014


Leonardo Guidoni
Sócio Gerente



**Indústria Gráfica
São Jorge Ltda.**
Impressos em Geral

C.N.P.J.: 27.357.979/0001-06
Insc. Est.: 080.708.91-9
Insc. Mun.: 005.534-1

**AO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014 -**


COREN-ES

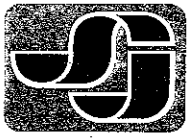
N.º FLS 076

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

INDÚSTRIA GRÁFICA SÃO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.357.979/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LEONARDO GUIDONI**, portador da Carteira de Identidade nº 1.230.085 SSP/ES e do CPF nº 043.572.917-98, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de 18(DEZOITO) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16(DEZESSEIS) anos.

Vitoria 05 de Junho de 2014


Leonardo Guidoni – REG Nº 1.230.085 – SSP/ES – CPF Nº 043.572.917-98
Sócio Gerente



**Indústria Gráfica
São Jorge Ltda.**
Impressos em Geral

C.N.P.J.: 27.357.979/0001-06
Insc. Est.: 080.708.91-9
Insc. Mun.: 005.534-1

AO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 –

COREN-ES

N.º FLS 077

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA SÃO JORGE LTDA**, CNPJ nº 27.357.979/0001-06, sediada a Rua José Cassiano dos Santos, 281, Fradinhos, Vitória ES, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no § 2º, do art.32, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório acima especificado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vitória, 05 de Junho de 2014

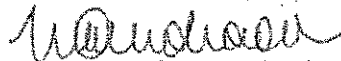

Leonardo Guidoni
Sócio Gerente
RG Nº 1.230.085 SSP/ES – CPF 043.572.917-98

Vitória, 03 de Junho de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Casas Santa Terezinha Tecidos Ltda., inscrita no CNPJ28.128.452/0001-72, vem por meio desta, declarar a quem possa interessar que a empresa **INDUSTRIA GRAFICA SÃO JORGE LTDA-ME, CNPJ 27.357.979/0001-06**, localizada em MARUÍPE, Vitória/ES, nos fornece produtos gráficos como: revistas, folders, cartazes, malas diretas, blocos, cartões, fichas, envelopes, folhetos, impressos fiscais e outros em geral, sendo entregue no prazo estipulado, não existindo fato até a presente data que desabone sua conduta comercial.

Atenciosamente,



Miriam Botelho Andrade
Diretora Administrativa

Casas Santa Terezinha Tecidos Ltda

ELETROBOMBAS

COREN-ES

N.º FLS 079

Vitória, 10 de Junho de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Eletrobombas Ltda ME, inscrita sob CNPJ 04.586.056/0001-20, vem por meio desta, declarar a quem possa interessar que a empresa INDUSTRIA GRAFICA SÃO JORGE LTDA ME CNPJ 27.357.979/0001-06, situada em Maruipé, Vitória/ES, nos fornece produtos gráficos como: revistas, cartazes, malas diretas, credencial com furo e cordão, pastas com bolso, cartões, fichas, envelopes, folhetos, impressos fiscais e outros. Sendo entregue no prazo estipulado, não existindo fato até a presente data que desabone sua conduta comercial.

ASSISTENTE TÉCNICO AUTORIZADO

Atenciosamente,

Carlos Alberto C. de Lima


ELETROBOMBAS LTDA

Sócio Proprietário

04.586.056/0001-20

ELETROBOMBAS LTDA - ME/MEE

Av. Leitão da Silva, 3057 - Santa Luiza
CEP 29045-200 - Vitória - ES



Vitória 05 de Junho de 2014

COREN-ES

N.º FLS 050

Ao
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014.

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preço relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculos e /ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material (is) descrito, com preço unitário e total conforme nossa planilha de preços

Nosso preço total para entrega dos itens cotados:

R\$ 7.480,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Declaramos que a validade da Proposta é de **90(NOVENTA)** dias, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope documentação.

Prazo de entrega das mercadorias não superior a **15(quinze)** dias úteis após o recebimento da Ordem de serviço.

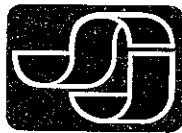
Condições de Pagamento: 30(Trinta) dias a ser depositado no BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – AG 104 (CENTRAL) C/C nº1826221

Os preços unitários ofertados compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaro, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais ofertados conforme proposta e pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Atenciosamente


Leonardo Guidoni
Sócio Gerente



**Indústria Gráfica
São Jorge Ltda.**
Impressos em Geral

Rua José Cassiano dos Santos, 281
Maruípe - CEP 29042-360 - Vitória - ES
Tel.: (27) 3222-3974 / 3223-7082 - Fax: 3332-4909
E-mail: grafica-saojorge@uol.com.br

C.N.P.J.: 27.357.979/0001-06
Insc. Est.: 080.708.91-9

Vitória, VITORIA, 06 DE JUNHO 2014

Ilmo(s) Sr.(s)

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COREN-ES
N.º FLS 081

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

Ref. - ORÇAMENTO

Atendendo a solicitação de Vª. Sª., damos abaixo a relação do material, incluindo preço, condições de pagamento e prazo de entrega:

LOTE ÚNICO				
Item	Quant.	Material	P. Unitário	Valor Total
1	500 UND	CEERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - em blocos com jogos de 3 vias(50x3) cores distintas azul/preta/castor perfazendo um total de 500 jogos, 16x5x22,5 cm 1/0 cor Papel Offset 150 Grs	R\$ 0,60	R\$ 300,00
2	500 UND	CERTIFICADO - No formato de 29,7X21,0 cm 4/0 cores impresso em Papel Vergê Diamante 180 Grs, acabamento refilado e prova digital	R\$ 1,14	R\$ 570,00
3	6.000 UND	ENVELOPE AMARELO -Timbrado, tipo officio, tamanho 24x34cm com 120 Grs aproximadamente	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
4	10.000 UND	ENVELOPE DE COR BRANCA -Timbrado, tipo officio tamanho 11,4X229 cm 1/0 cor, Papel 120 Grs aproximadamente	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
5	3.000 UND	PASTA DE COR AZUL de inscrição de profissional, timbrado tamanho 48x34 cm 1/1 cor tinta preta em cartolina 240 grs.fot.incluso/corte	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
6	2.500 UND	PASTA DE COR VERDE DE Processo Administrativo. Timbrado 48x34 1/1 cor preta em cartolina 240Grs fot.icluso, corte/vinco cintado	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
7	1.000 UND	PASTA DE COR CINZA de Processo de Especialização, Timbrado, tamanho 48x34cm 1/1 cor tinta preta em Cartolina 240 Grs Fot.Incl corte/vinco, cintada	R\$ 0,64	R\$ 640,00

Condições de Pagamento: **CONFORME EDITAL**

Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**

Validade da Proposta: **CONFORME EDITAL**

SUB-TOTAL **R\$ 7.480,00**

5% I.S.S.

TOTAL **R\$ 7.480,00**

Aguardando um breve pronunciamento de Vª. Sª.,
subscrevemo-nos,
ao seu inteiro dispôr. Atenciosamente

As quantidades poderão
variar 5% para mais ou 5%
para menos, que serão
devidamente faturadas para
o cliente.

Prazo de pagamento sujeito
à verificação de crédito.

Os prazos de entrega serão
contados à partir da
liberação do arquivo correto.

Autorizamos a IND. GRÁFICA SÃO JORGE LTDA,
executar os itens acima especificados

Data: ____/____/____

Assinatura do Cliente



**Indústria Gráfica
São Jorge Ltda.**
Impressos em Geral

C.N.P.J.: 27.357.979/0001-06
Insc. Est.: 080.708.91-9
Insc. Mun.: 005.534-1

Vitória 05 de Junho de 2014

COREN-ES

N.º FLS 082

**AO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

**NOME DO ASSINANTE: LEONARDO GUIDONI
Nº IDENTIDADE: 1.230.085 SSP/ES
CPF Nº 043.572.917-98
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CASSIANO DOS SANTOS, 281 - FRADINHOS
CARGO: SÓCIO GERENTE – NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO – PROFISSÃO: GRÁFICO**

**DADOS PESSOA JURÍDICA:
INDÚSTRIA GRAFICA SÃO JORGE LTDA
CNPJ: 27.357979/0001-06
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CASSIANO DOS SANTOS, 281 – FRADINHOS – VITORIA – ES
TEL: 3222-3974 – FAX: 33324909
EMAIL: grafica-saojorge@uol.com.br
CONTA BANCÁRIA: BANESTES AG 104(CENTRAL) C/C 182622.1**


**LEONARDO GUIDONI
SÓCIO GERENTE**

Vitória (ES), Segunda-feira, 09 de Junho de 2014.

17

IVTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		16.686.950/0001-75	
01	CODIGO PMV: 10.011.017.0002 FILTRO DE LINHA, Aplicação: Para 4 Tomadas, Material: Não Metálico, Tomada - padrão: Fêmea 3 pínos [NBR 14136], Tomada Entrada - Mínimo [Un]: 4, Tomada - Tipo: 2P+T [NBR 14136], Tomada - Fliação interna para interligação mínima [AWG]: 3 x 18, Cabo de Força - Tipo: TRIPOLAR.	FORCILINE	1.328 R\$ 14,03
02	CODIGO PMV: 10.010.057.0004 MULTIFUNCIONAL, Tipo: Laser, Impressão - Padrão Cromático: Policromático, Alimentação Papel [Tipo]: AUTOMÁTICA, Impressão [Tipo]: Frente e verso - automático, Papel [Tamanho]: A4, A5, carta, ofício, envelope, Papel - Material Suportado: Comum, envelopes, transparência, etiquetas, cartão.	LEXMARK CX 310 DN	31 R\$ 2.032,22
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA		65.149.197/0001-70	
01	CODIGO PMV: 10.010.005.0062 IMPRESSORA, Tipo: Laser, Impressão - Padrão Cromático: Monocromático, Alimentação Papel [Tipo]: AUTOMÁTICA, Folhas por bandeja - Mínimo [UN]: 100, Impressão [Tipo]: Frente e verso - automático, Papel [Tamanho]: A4, Carta, Ofício e Envelope, Papel - Material Suportado: Comum, envelope, transparência, etiqueta e cartão.	SAMSUNG ML-2955ND	56 R\$ 532,14

Câmaras

Vitória

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 011/2014

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo nº. 656/2014, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, subsidiado pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: - Aquisição de materiais gráficos, com entrega programada, para atender à demanda da Câmara Municipal de Vitória. O Edital poderá ser obtido acessando o site www.cmv.es.gov.br, link licitações. Dia e hora para recebimento das propostas: 24/06/2014 às 9h30min.

Abertura das propostas: 24/06/2014 logo após credenciamento.

Inform. / esclarecimentos: E-mail: licitacaocmv@outlook.com
Tel./Fax: (027) 3334-4638/4637.
Vitória, 06 de junho de 2014.

Larissa Togneri Melo
Pregoeira Oficial da CMV/ES
Protocolo 61229

Entidades Federais

Conselho Regional de
Enfermagem

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 005/2014
Processo nº 0016/2014

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2014, processo nº 0016/2014. **Lote 01:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos.

Empresa Vencedora: Indústria Gráfica São Jorge LTDA-EPP, Valor: R\$ 7.480,00. Vitória-ES, 06 de junho de 2014. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES
Protocolo 61206

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de
Domingos MartinsPREFEITURA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

TOMADA DE PREÇOS
Nº 00007/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO NO NESF DE PEDRA AZUL DATA DE ABERTURA: 24 de Junho de 2014 - 14 horas.

INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins - ES, no horário de 08 horas às 11h e de 13h às 16horas e no site: www.domingosmartins.es.gov.br.
Domingos Martins - ES,
09 de Junho de 2014.

Marilene Jähring
Presidente da CPL

Protocolo 60927

Fundo Municipal de Saúde de
MucuriciFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DE MUCURICI
AVISORESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 14/2014/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mucurici, comunica que a empresa: - **CAXIAS PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**, foi a vencedora do Pregão Presencial nº 14/2014/FMS.

Mucurici/ES, 22 de maio de 2014.

Gilmar Sampaio da Cruz

PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 61198

Fundo Municipal de
Assistência Social de Nova
VenéciaFUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
PROCESSO Nº 002492/2014
DISPENSA Nº 016/2014

RATIFICO os atos praticados pela

Comissão Permanente de Licitação autorizando a locação de imóvel residencial para fins de Aluguel Social para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária da família da Senhora **Martha da Cruz Avancini**, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em nome do Senhor Sandro Ferreira da Silva.

Locatário: Fundo Municipal de Assistência Social - Município de Nova Venécia-ES.

Locador: Sandro Ferreira da Silva.

Valor Mensal: R\$ 300,00.

Vigência: 06 (seis) meses.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO
DE AÇÃO SOCIAL DE NOVA
VENÉCIA, 06/06/2014.

Rômulo Da Silva Baia
Secretário de Ação Social
Protocolo 61168

Fundo Municipal de
Assistência Social de São
Mateus
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site www.bb.com.br, link Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2014 - FMAS

Processo nº 007.946/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS

Início de entrega das propostas: dia 09/06/2014.

Abertura das propostas: às 10:15H do dia 23/06/2014.

Início da sessão de disputa: às 10:30H do dia 23/06/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2014 - FMAS

Processo nº 007.948/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Início de entrega das propostas: dia 09/06/2014.

Abertura das propostas: às 10:15H

do dia 24/06/2014.

Início da sessão de disputa: às 10:30H do dia 24/06/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2014 - FMAS

Processo nº 008.426/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLA, BONÉS, CANETA E OUTROS
Início de entrega das propostas: dia 09/06/2014.

Abertura das propostas: às 10:15H do dia 25/06/2014.

Início da sessão de disputa: às 10:30H do dia 25/06/2014.

São Mateus - ES, 06/06/2014.

Castorina P. Barbosa da Rocha
Pregoeira

Protocolo 61138

Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de CariacicaAviso de Inexigibilidade de
licitação nº 12/2014

Processo Nº 2014.76.501104PA
O IPC-Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica, torna público que contratará por inexigibilidade de licitação, fundamentada no parecer jurídico do IPC, a Nassau Editora Rádio e TV Ltda referente a assinatura anual diária impressa + digital por um período de 12 meses no valor de R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais) com fulcro no art. 25, caput da Lei 8666/93.

Ratificamos a Inexigibilidade de licitação nos termos disposto no artigo 25 caput da Lei 8666/93.

Cariacica, 05 de junho de 2014.

Shirlene Pires Mesquita

Diretora Presidente

Protocolo 60891

Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de São Mateus

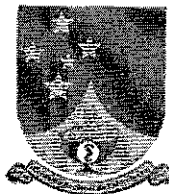
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS-ES, torna público o seguinte:

TOMADA DE PREÇOS SMA Nº. 000022/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais para construção de bacia de contenção de produtos químicos.

ABERTURA: 24/06/2014 às 14:00 horas - Local SAAE.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 034


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2014

Processo nº 0016/2014

Atendendo ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o objeto do processo nº 0016/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2014, tipo menor preço, para aquisição de material gráfico profissional, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Indústria Gráfica São Jorge LTDA-EPP, CNPJ nº 27.357.979/0001-06**, a qual propôs o valor de R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Vitória-ES, 10 de junho de 2014

Jaqueline  Fosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 085

MEMORANDO Nº. 08/2014/CPL

Vitória, 10 de junho de 2014.

A/c Dr^a. Alessandra Murari Porto
Presidente em exercício do Coren-ES

Assunto: Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2014

Senhora Presidente,

Encaminho-lhe o PAD nº 0016/2014, referente à licitação para contratação de empresa para fornecer materiais gráficos ao Coren-ES, realizada no dia 05 de junho de 2014, na modalidade pregão eletrônico, tendo como vencedora a empresa **Indústria Gráfica São Jorge LTDA-EPP, CNPJ nº 27.357.979/0001-06**, a qual propôs o valor de **R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**, equivalendo à redução de 36,12% ou R\$ 4.228,73 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

Sendo assim, solicito a homologação do certame no sistema do Banco do Brasil, com a vossa senha de acesso.

Respeitosamente,


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 056

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão eletrônico nº 005/2014
Processo nº 0016/2014**

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2014, tipo menor preço, processo nº 0016/2014, para aquisição de materiais gráficos, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Indústria Gráfica São Jorge LTDA-EPP, CNPJ nº 27.357.979/0001-06**, a qual propôs o valor de **R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Vitória-ES, 13 de junho de 2014.


Alessandra Murari Porto
Presidente em exercício do Coren-ES

Vitória (ES), Segunda-feira, 16 de Junho de 2014.

19

Vitória

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo do Termo Aditivo em atendimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93

Aditivo nº 01/2014
 Processo: 1682046/2013
 Pregão Eletrônico nº:105/2013
 Ata de Registro de Preços: 021/2013-1
 Compromissário Fornecedor: FIBRAVIT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
 Objeto da Ata: registro de preços visando futuras e eventuais locações de Banheiro Hidráulico.
 Objeto do Aditivo: O objeto deste termo aditivo é o acréscimo de 25% do item BANHEIRO HIDRAULICO, em cima do valor registrado pela Semse, conforme detalhado no quadro abaixo.
Valor: O valor global do presente instrumento é de R\$ 43.014,00

Compromissário Fornecedor		CNPJ	
FIBRAVIT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.		03.364.572/0001-48	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT REGISTRADA	VALOR UNIT. R\$
01	LOCAÇÕES, 01.015.001.0002 Tipo: Banheiro hidráulico, Complemento: Montado em estrutura de fibra de vidro com espessura no mínimo de 8mm, em cabines individuais na dimensão mínima de 1,20m x 1,20m e altura de 2,10m, com teto, contendo em seu interior assento sanitário convencional com sistema de sifão para eliminação de odor, caixa de descarga, lavatório com torneira, caixa d'água com capacidade para 250 litros com sistema de bóia, lixeira, iluminação e caixa de recepção de dejetos com sistema de sucção de detritos para caminhão limpa-fossa. Sendo que 10% da quantidade necessária para cada evento deverá ser para deficientes físicos.	2.783	189,87
	ADITAMENTO (QTDD)	ADITAMENTO (PORCENTO)	ADITAMENTO (VALOR: R\$)
	696	25%	132.149,52

Protocolo 63320

Câmaras

Conceição da Barra

Resumo de Contrato
Dispensa

Processo: 14.324/2014
 Contrato nº 009/2014.
 Contratante: Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES.
 Contratada: Benayr Bozzi - Me.
 Objeto: aluguel de duas máquinas com funções de impressora, copiadora e scanner para uso na Sede e no Distrito de Braço do Rio.
 Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos)
 Período: 02/06/14 a 31/12/14.
 Recurso: Próprio.

Anderson Kleber da Silva
 Presidente
 Protocolo 63174

Irupi

DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI.
 Contratada: CONNECTA INFORMATICA LTDA - ME.
 Objeto: Aquisição de bateria para notebook para a Câmara Municipal

de Irupi.
 Valor: R\$ 205,00 (Duzentos e cinco reais).
 Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Irupi-ES, 13 de junho 2014
 PAULO CÉSAR SCHUAB
 Presidente da câmara

DISPENSA DE LICITAÇÃO
007/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI.
 Contratada: CONNECTA INFORMATICA LTDA - ME.
 Objeto: Aquisição de impressora para a Câmara Municipal de Irupi.
 Valor: R\$ 452,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais).
 Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Irupi-ES, 13 de junho de 2014

PAULO CÉSAR SCHUAB
 Presidente da câmara

Protocolo 63237

Vila Pavão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2014
 Processo nº 5.526/2014
 A CÂMARA MUNICIPAL DE

VILA PAVÃO, ES, através de Seu pregoeiro oficial torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 003/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS de Empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal, que serão utilizados pela Câmara Municipal de

Vila Pavão, na manutenção de suas atividades no exercício de 2014.
Empresa vencedora: G.I.S Comercial Santana LTDA ME
Valor Estimado para contratação do certame: R\$ 4.300,00

Vila Pavão, ES, 13/06/2014.

NILZA MACHADO DE OLIVEIRA
 Pregoeira
 Protocolo 63236

Vitória

COMUNICADO

Pregão Presencial nº. 009/2014

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados o Resultado do Pregão Presencial nº. 009/2014 com a devida adjudicação e homologação do Presidente da Câmara Municipal de Vitória, constante do processo nº. 2658/2014, referente à aquisição de compressores para aparelhos de ar condicionado central da marca York do Ed. Paulo Pereira Gomes e marca HITACHI do Plenário Maria Ortiz, para atender as demandas emergenciais desta Casa Legislativa
 Vencedor do Lote Único: Lumen Comércio e Serviços Ltda EPP.
 Vitória, 09 de junho de 2014.
 Fabrício Gandini
 Presidente da CMV

Protocolo 63459

Entidades Federais

Conselho Regional de
EnfermagemHOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 005/2014
Processo nº 0016/2014

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto nº 5450/2005, torna público a homologação do resultado da licitação destinada à aquisição de materiais gráficos, cuja vencedora foi a empresa **Indústria Gráfica São Jorge LTDA-EPP, CNPJ 27.357.979/0001-06**, tendo apresentado o valor de **R\$ 7.480,00**. Vitória-ES, 14 de junho de 2014. Alessandra Murari Porto
 Presidente em Exercício do Coren-ES.

Protocolo 63433

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, através da Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Mateus, torna público que fará realizar licitação conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2014 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DE PLACAS, BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS, LONAS, TOLDOS, PRODUÇÃO DE OUTDOOR E OUTROS

Tipo de Licitação: Menor Preço.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2014, às 10h30, no endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2014 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Tipo de Licitação: Menor Preço.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2014, às 10h30, no endereço abaixo.

Av. Jones dos Santos Neves, nº 70 - Centro.
 CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: exclusivamente pelo sítio da PMSM www.saomateus.es.gov.br
 São Mateus - ES, 13/06/2014.

Castorina P. Barbosa da Rocha
 Pregoeira FMS/FMAS
 Protocolo 63229

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de
São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site www.bb.com.br, link Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2014 - FMS

Processo nº 007.851/2014
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS

Início de entrega das propostas: dia 16/06/2014.
 Abertura das propostas: às 13:15H do dia 30/06/2014.
 Início da sessão de disputa: às 13:30H do dia 30/06/2014.

Fundo Municipal de
Assistência Social de Nova
VenéciaFUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NOVA VENÉCIA
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 010/2014

Objeto: Aquisição de materiais de

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

COREN-ES

N.º FLS. 038

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2014/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 016/2014)

Às 09:35:07 horas do dia 05/06/2014 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 016/2014 - 2014/005/2014 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/06/2014 09:43:24:384	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	R\$ 11.708,33
05/06/2014 08:03:19:367	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA	R\$ 11.700,00
27/05/2014 09:47:40:561	GRAFICA TRIANGULO LTDA	R\$ 11.000,00
04/06/2014 11:43:18:690	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME	R\$ 11.700,00
04/06/2014 11:19:27:512	SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP	R\$ 11.708,73
04/06/2014 13:37:00:324	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME	R\$ 17.750,00
03/06/2014 20:20:24:620	DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP	R\$ 10.600,00
04/06/2014 20:14:40:847	DIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA-ME	R\$ 20.000,00
29/05/2014 20:17:44:778	GRAFICA IGUACU LTDA	R\$ 40.000,00
04/06/2014 17:26:10:673	AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP	R\$ 300.000,00
31/05/2014 11:32:12:685	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11.708,00
02/06/2014 10:20:52:137	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 11.708,73

Após a etapa de lances, COM DISPUTA EM SESSÃO PUBLICA, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

COREN-ES

N.º FLS 039

05/06/2014 09:49:38:487	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME	R\$ 7.480,00
05/06/2014 09:49:36:187	GRAFICA TRIANGULO LTDA	R\$ 7.500,00
05/06/2014 09:49:24:500	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.800,00
05/06/2014 09:48:01:857	GRAFICA IGUACU LTDA	R\$ 9.199,00
05/06/2014 09:48:52:108	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 10.239,00
05/06/2014 09:48:32:179	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA	R\$ 10.240,00
05/06/2014 09:44:08:860	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME	R\$ 10.260,00
03/06/2014 20:20:24:620	DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP	R\$ 10.600,00
03/06/2014 09:43:24:384	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	R\$ 11.708,33
04/06/2014 11:19:27:512	SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP	R\$ 11.708,73
04/06/2014 20:14:40:847	DIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA-ME	R\$ 20.000,00
04/06/2014 17:26:10:673	AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP	R\$ 300.000,00

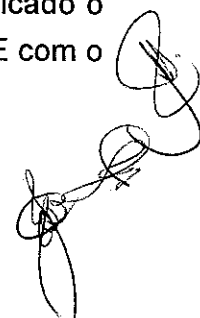
Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 05/06/2014, às 09:52:26 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/06/2014, às 14:37:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/06/2014, às 14:37:54 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A licitante foi declarada vencedora por ter apresentado o menor preço e os documentos de habilitação regularmente e em tempo hábil. No dia 13/06/2014, às 15:22:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/06/2014, às 15:22:45 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O objeto da licitação foi adjudicado ao vencedor.

No dia 13/06/2014, às 15:22:45 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME com o valor R\$ 7.480,00.



No dia 17/06/2014, às 10:39:46 horas, a autoridade competente da licitação - ALESSANDRA MURARI PORTO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa

ALESSANDRA MURARI PORTO

Autoridade Competente

CYNTHIA MACIEL MACHADO

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

11.629.122/0001-68 ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
10.974.832/0001-62 AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP
31.659.618/0001-91 CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
07.567.891/0001-01 DIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA-ME
00.730.048/0001-55 DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP
24.084.386/0001-25 GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
30.727.408/0001-20 GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA
20.949.657/0001-07 GRAFICA IGUACU LTDA
05.961.368/0001-30 GRAFICA TRIANGULO LTDA
27.357.979/0001-06 INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
02.176.635/0001-70 PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME
03.002.566/0001-40 SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP

Procure aqui...

Sites do Banco do Brasil

Atendimento SAC

COREN-ES

N.º FLS 094

Licitações

Sala de disputa

Utilitários

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

Resumo da licitação

Nº Licitação : 538977

Ver esta Licitação

Texto resumo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / (1) VITORIA

Edital: 005/2014

Processo: 016/2014

Modalidade/tipo: Pregão

Idioma da licitação: Português

Situação: Homologada

Moeda da licitação: Real

Lote Nº : 1

Resumo do lote: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento aplicado: Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa: Com disputa em sessão pública

Critério de seleção: Todas as propostas

Situação do lote: Adjudicado

Data e o horário: 13/06/2014-15:22:45:307

Fornecedor vencedor: INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME

CNPJ: 27.357.979/0001-06

Nome contato: LEONARDO GUIDONI

Telefone: (27) 32223974

Valor arrematado: R\$ 7.480,00

Responsável: ALESSANDRA MURARI PORTO

Pregoeiro: JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio: CYNTHIA MACIEL MACHADO

Lista de fornecedores

Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME	Arrematante	R\$ 7.480,00	05/06/2014-09:52:26:154
2 GRAFICA TRIANGULO LTDA	Classificado	R\$ 7.500,00	05/06/2014-09:49:36:187
3 ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Classificado	R\$ 7.800,00	05/06/2014-09:49:24:500
4 GRAFICA IGUACU LTDA	Classificado	R\$ 9.199,00	05/06/2014-09:48:01:857
5 CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA	Classificado	R\$ 10.239,00	05/06/2014-09:48:52:108
6 GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA	Classificado	R\$ 10.240,00	05/06/2014-09:48:32:179
7 PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME	Classificado	R\$ 10.260,00	05/06/2014-09:44:08:860
8 DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP	Classificado	R\$ 10.600,00	03/06/2014-20:20:24:620
9 GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	Classificado	R\$ 11.708,33	03/06/2014-09:43:24:384
10 SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP	Classificado	R\$ 11.708,73	04/06/2014-11:19:27:512
11 DIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA-ME	Classificado	R\$ 20.000,00	04/06/2014-20:14:40:847
12 AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP	Classificado	R\$ 300.000,00	04/06/2014-17:26:10:673

Histórico de mensagens da sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
05/06/2014-09:35:07:718	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
05/06/2014-09:35:07:718	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$10.600,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
05/06/2014-09:35:22:686	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
05/06/2014-09:35:41:580	PREGOEIRO	Prezados licitantes, estamos iniciando a fase de lances do pregão.
05/06/2014-09:36:06:368	PREGOEIRO	Esperamos realizar um excelente negocio. Boa sorte a todos.
05/06/2014-09:36:55:363	PREGOEIRO	Podem dar os seus lances.
05/06/2014-09:42:43:736	PREGOEIRO	Informamos que em instantes iniciaremos o tempo randomico.
05/06/2014-09:47:09:883	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
05/06/2014-09:47:24:033	PREGOEIRO	Atencao.
05/06/2014-09:47:35:749	PREGOEIRO	Iniciamos o tempo randomico.
05/06/2014-09:47:39:683	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$9.450,00.
05/06/2014-09:48:08:954	PREGOEIRO	Aproveitem para apresentar os seus melhores lances, pois a qualquer momento o sistema pode se encerrar.

COREN-ES

N.º FLS 082

05/06/2014-09:49:29:214	PREGOEIRO	Nao percam a oportunidade de contratar conosco.
05/06/2014-09:49:39:683	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
05/06/2014-09:49:39:683	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 00 segundos.
05/06/2014-09:49:39:683	SISTEMA	A menor proposta foi dada por INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME no valor de R\$7.480,00.
05/06/2014-09:49:39:683	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
05/06/2014-09:50:09:541	PREGOEIRO	Parabens a todos os participantes.
05/06/2014-09:50:18:088	PREGOEIRO	Obrigada a todos.
05/06/2014-09:51:00:422	PREGOEIRO	Senhor licitante vencedor, favor nos encaminhar os documentos de habilitacao exigidos no edital convocatorio do certame.
05/06/2014-09:51:15:302	PREGOEIRO	Favor observar o prazo.
05/06/2014-09:51:55:733	PREGOEIRO	caso alguem tenha intencao de recorrer, favor se manifestar.
05/06/2014-09:52:26:154	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
05/06/2014-10:00:17:742	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME	Sra Pregoeira, estaremos entregando toda a documentação bem como a proposta devidamente corrigida dentro do prazo previsto

Histórico de lances da sala de disputa

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
60 05/06/2014-09:49:38:487	R\$ 7.480,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
59 05/06/2014-09:49:36:187	R\$ 7.500,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
58 05/06/2014-09:49:24:500	R\$ 7.800,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
57 05/06/2014-09:49:22:130	R\$ 7.980,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
56 05/06/2014-09:49:18:420	R\$ 7.850,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
55 05/06/2014-09:49:12:365	R\$ 8.000,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
54 05/06/2014-09:49:10:995	R\$ 8.090,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
53 05/06/2014-09:49:02:635	R\$ 8.100,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
52 05/06/2014-09:48:58:749	R\$ 8.300,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
51 05/06/2014-09:48:52:108	R\$ 10.239,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
50 05/06/2014-09:48:48:384	R\$ 8.450,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
49 05/06/2014-09:48:34:615	R\$ 8.500,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
48 05/06/2014-09:48:32:179	R\$ 10.240,00	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA
47 05/06/2014-09:48:27:702	R\$ 8.700,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
46 05/06/2014-09:48:20:996	R\$ 8.750,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
45 05/06/2014-09:48:13:860	R\$ 9.180,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
44 05/06/2014-09:48:03:816	R\$ 9.190,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
43 05/06/2014-09:48:03:102	R\$ 8.990,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
42 05/06/2014-09:48:01:857	R\$ 9.199,00	GRAFICA IGUACU LTDA
41 05/06/2014-09:48:01:172	R\$ 10.255,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
40 05/06/2014-09:47:51:532	R\$ 9.390,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
39 05/06/2014-09:47:50:191	R\$ 9.200,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
38 05/06/2014-09:47:25:326	R\$ 9.450,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
37 05/06/2014-09:46:52:232	R\$ 9.490,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
36 05/06/2014-09:46:29:383	R\$ 9.500,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
35 05/06/2014-09:46:19:987	R\$ 9.590,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
34 05/06/2014-09:46:00:294	R\$ 9.600,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
33 05/06/2014-09:45:45:706	R\$ 10.259,00	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA
32 05/06/2014-09:45:26:288	R\$ 9.690,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
31 05/06/2014-09:45:07:272	R\$ 9.700,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
30 05/06/2014-09:44:47:235	R\$ 9.990,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
29 05/06/2014-09:44:08:860	R\$ 10.260,00	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME
28 05/06/2014-09:44:06:058	R\$ 10.000,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
27 05/06/2014-09:43:48:538	R\$ 10.275,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
26 05/06/2014-09:43:23:784	R\$ 10.280,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
25 05/06/2014-09:42:05:859	R\$ 10.295,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
24 05/06/2014-09:41:20:206	R\$ 10.300,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
23 05/06/2014-09:41:08:042	R\$ 10.501,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
22 05/06/2014-09:39:58:806	R\$ 10.485,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
21 05/06/2014-09:39:46:708	R\$ 10.490,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
20 05/06/2014-09:39:43:285	R\$ 10.495,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
19 05/06/2014-09:39:38:098	R\$ 11.690,00	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA
18 05/06/2014-09:39:17:404	R\$ 10.500,00	GRAFICA IGUACU LTDA
17 05/06/2014-09:39:04:411	R\$ 10.505,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
16 05/06/2014-09:38:36:200	R\$ 10.510,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
15 05/06/2014-09:37:50:043	R\$ 10.520,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
14	05/06/2014-09:37:36:366	R\$ 10.530,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
13	05/06/2014-09:36:55:947	R\$ 10.550,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
12	05/06/2014-08:03:19:367	R\$ 11.700,00	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA
11	04/06/2014-20:14:40:847	R\$ 20.000,00	DIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA-ME
10	04/06/2014-17:26:10:673	R\$ 300.000,00	AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP
9	04/06/2014-13:37:00:324	R\$ 17.750,00	INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
8	04/06/2014-11:43:18:690	R\$ 11.700,00	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME
7	04/06/2014-11:19:27:512	R\$ 11.708,73	SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP
6	03/06/2014-20:20:24:620	R\$ 10.600,00	DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP
5	03/06/2014-09:43:24:384	R\$ 11.708,33	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
4	02/06/2014-10:20:52:137	R\$ 11.708,73	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
3	31/05/2014-11:32:12:685	R\$ 11.708,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
2	29/05/2014-20:17:44:778	R\$ 40.000,00	GRAFICA IGUACU LTDA
1	27/05/2014-09:47:40:561	R\$ 11.000,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA

COREN-ES

N.º FLS 093

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 05/06/2014 09:52:26:154 - Arrematado
 Data/Hora : 06/06/2014 14:37:54:071 - Declarado vencedor
 Data/Hora : 13/06/2014 15:22:45:307 - Adjudicado
 Fornecedor : INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA ME
 Contratado : R\$ 7.480,00

ocultar histórico

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso chat outras

- listar itens
- listar propostas
- consultar histórico
- detalhar proposta



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 054

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043 DE 13 DE JUNHO DE 2014

Autoriza a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do COREN-ES, aprovado pela Decisão COFEN nº 002/2013;

Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **Indústria Gráfica São Jorge LTDA-EPP, CNPJ Nº 27.357.979/0001-06**, para fornecer materiais gráficos, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, cujo contratado será de **R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme a proposta contida no PAD nº 0016/2014.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória – ES, 13 de junho de 2014.


Dr.ª Alessandra Murari Porto
Presidente em exercício do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 095

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ORDEM DE COMPRA Nº 043/2014

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 0016/2014, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **Indústria Gráfica São Jorge LTDA-EPP**, CNPJ Nº **27.357.979/0001-06**, a executar na totalidade o item abaixo relacionado:

Fornecimento de materiais gráficos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital.

O valor da presente Ordem é de **R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**, de acordo com a proposta contida nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da **CONTRATADA** facultará ao **CONTRATANTE** o direito à aplicação das penalidades constantes no instrumento contratual e no edital da licitação e seus anexos, assegurada ampla e prévia defesa.

DO PAGAMENTO:

- a) Pagamento: vide contrato.

Vitória – ES, 13 de junho de 2014.


Dr.ª Alessandra Murari Porto
Presidente em exercício do Coren-ES

Vitória (ES), Segunda-feira, 16 de Junho de 2014.

Câmara Municipal de Domingos Martins, o grupo de trabalho de procedimentos contábeis, com vistas a implementar medidas que possibilitem:

I - a adaptação da contabilidade pública municipal às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

II - adaptação do Plano de Contas Único do Município ao novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Setor Público - PCASP. Volume IV. Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

III - criação da Tabela de Eventos Contábeis ao novo modelo de Plano de Contas Aplicáveis ao Setor Público - PCASP;

IV - adaptação das rotinas operacionais e de registro contábil a serem desenvolvidas no Sistema Contábil; e

V - adaptação dos demonstrativos contábeis e anexos previstos nos manuais e demais normas contábeis aplicadas ao setor público.

Art. 2º. O grupo de trabalho de procedimentos contábeis do Poder Legislativo terá a seguinte composição: Letícia Assumpção Santanna, Secretária de Serviços Contábeis, Cristiane Maria Gonoring, Gerente de Patrimônio Almoarifado e Compras, Rondinele Candido Bastos, Coordenador de Patrimônio Almoarifado e Compras e Miriam Dubberstein de Sousa, Gerente de Tesouraria.

Art. 3º. Até alcançar os seus objetivos, o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis da Câmara Municipal de Domingos Martins, reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessárias.

Art. 4º. As reuniões do grupo de trabalho de procedimentos Contábeis da Câmara Municipal de Domingos Martins, será para estudos e implementações das adequações dos Procedimentos Contábeis às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de junho de 2014.

JULIO MARIA DOS SANTOS

Presidente

Protocolo 63140

Muqui

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Muqui/ES, através de seu Presidente, CONVOCA a candidata MARIA DE LOURDES MEDEIRO INACIO, aprovada no concurso público 01/2010 para, em 15 (quinze) dias úteis, comparecer na Câmara Municipal de Muqui, apresentando documentação exigida no Anexo I deste Edital, disponível no site: www.camaramuqui.es.gov.

br link "Editais", referente ao Processo Administrativo para ocupação da vaga de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Muqui/ES, 13/06/2014.

Eros Prucoli

Presidente

Protocolo 63165

Entidades Federais

Conselho Regional de Administração

RESUMO DO CONTRATO CRA-ES Nº 009/2014.

Contratante: Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES

Contratada: Rodrigo Lagasse Dias (MEI) - Nome Fantasia: RL Organizações Contábeis.

Objeto: prestação de serviços de contabilidade geral e pública para o CRA-ES, nas áreas contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária.

Forma de aquisição: Pregão Eletrônico 005/214 - Processo 036/2014.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Valor global mensal: R\$ 4.300,00.

Dotação orçamentária: recursos conforme orçamento do exercício na conta 3.1.23.03.

Data da assinatura: 06/06/2014.

ADM. MARCOS FÉLIX LOUREIRO

Presidente do CRA-ES
Reg. CRA-ES nº 4.436

Protocolo 63208

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATADA: Indústria Gráfica São Jorge LTDA-EPP, CNPJ 27.357.979/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos.

PRAZO E VIGÊNCIA: Vigência condicionada ao período entre a data de assinatura do contrato à conclusão do objeto. **VALOR:** R\$ 7.480,00. **PROCESSO:** 0016/2014 Vitória-ES, 15 de maio de 2014.

Alessandra Murari Porto - Presidente em Exercício do Coren-ES.

Protocolo 63437

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI

RESUMO DE CONTRATOS Nº 28/2014/FMSPREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014/FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES; **CONTRATADA:** CAXIAS PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde/

FMS. **VALORES:** R\$ 180,00, para Serviços Mecânico L. Alinhamento R\$ 40,00, Cambagem R\$ 38,00, Carter R\$ 38,00, Balançamento R\$ 12,00, Serviço de Carroceria R\$ 180,00, Serviço Mecânico 2 - 180,00, Serviço do Sistema Elétrico R\$ 180,00 e Serviço do Sistema de Ar R\$ 180,00. Toda descrição detalhada no Mapa de Apuração que faz parte do processo. **VIGÊNCIA:** De 02/06/2014 a 31/12/2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estão registradas no Termo de Contrato.

Mucurici/ES, 02 de junho de 2014.

Celso Ruela Albino

GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE

Protocolo 63240

Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde de São Mateus/ES

CONTRATO Nº. 042/2014

CONTRATADA: Viação São Gabriel Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$447.917,40

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2014

FISCAIS: Fiscais Administrativos Titular e Suplente respectiv.: Maria Aparecida Thomaz Pinheiro e Israel Bispo dos Santos

RECURSOS:

0090.009010.10.122.0136.2.142

PROCESSO: 007.658/2014

MODALID.: Inexigibilidade, art. 25, I, da Lei 8.66/93.

São Mateus/ES,

13 de Junho de 2014.

Mércia M. Comério de Holanda
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 63203

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

TERMO DE RESCISÃO AO

CONTRATO Nº 003/2014

- **Dispensa nº 002/2014** -

Processo nº 002475/2014

Locatário: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Locadora: MARIA LUCIA DOS SANTOS MATOS

DA RESCISÃO: Rescindir Amigavelmente o contrato a partir de 12/06/2014, com base no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Data Assinatura: 12/06/2014.

Protocolo 63082

CONTRATO Nº 035/2014
- **Dispensa nº 015/2014** -
Processo nº 002449/2014

Locatário: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Locador: RONALDO ALARICO DE LIMA

Objeto: Locação de um imóvel residencial para fins de Aluguel Social, situado na Rodovia do Café, nº 972, Bairro Bela Vista/São Cristóvão, Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000, para ser utilizado exclusivamente pelo Srº

Autulino Jesus Souza e sua família, doravante designada simplesmente como Beneficiário, reconhecido como pessoa de baixa renda, desabrigada e vivendo em situação de risco, conforme requisitos exigidos pela Lei nº 3.019/2010 e Decreto nº 7.790/2010.

Prazo de Vigência: 26/05/2014 a 26/11/2014.

Valor Total: R\$ 1.800,00.

Data Assinatura: 26/05/2014.

Protocolo 63080

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013

- **Dispensa nº 006/2013** -
Processo nº 002490/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Locadora: ALINA MENDES SALVADOR

DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de 04/06/2014 a 04/06/2015 e acréscimo no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 03/06/2014.

Protocolo 63081

Compartilhe as publicações do Diário Oficial.



Baixe em seu dispositivo móvel (celular, tablet ou ipad) o leitor IOES e tenha o Diário Oficial sempre à mão.

Available on the App Store

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 7352426

Cliente: COREN ES

Contrato: 9912331994

Cód Administrativo: 13335316

Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE

Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 -

Serviço: 10154 - CARTA COMERCIAL

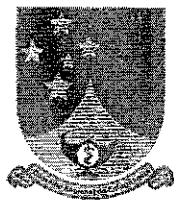
Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	Valor Declarado	Nota Fiscal	Volume	Destinatário
JL769659247BR	29042360	0	S	N	N		0	1/1	Industria Grafica Sao Jorge
Observações: Contrato ref: PAD 016/2014									

COREN-ES
N.º FLS 097

Cole aqui		Cole aqui	
<p>DESTINATÁRIO: Industria Gráfica São Jorge Rua José Cassiano dos Santos, 281 Fradinhos 29042360 Vitória-ES</p> <p>JL769659247BR</p> <p>REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 SALA 1116 Centro 29010901 Vitória-ES</p> <p>DECLARAÇÃO DE CONTÉUDO: Contrato Ref. PAD 016/2014</p> <p>ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Regina S. de Silva</i> REGINA SILVA</p> <p>NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR</p>		<p>TENTATIVAS DE ENTREGA:</p> <p>1º <input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> h</p> <p>2º <input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> h</p> <p>3º <input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> h</p> <p>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> Maladresse</p> <p>2 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente</p> <p>3 <input type="checkbox"/> Não Existe o Número</p> <p>4 <input type="checkbox"/> Descorrigido</p> <p>5 <input type="checkbox"/> Recusado</p> <p>6 <input type="checkbox"/> Não Procurado</p> <p>7 <input type="checkbox"/> Ausente</p> <p>8 <input type="checkbox"/> Falçado</p> <p>9 <input type="checkbox"/> Outros</p> <p>DATA DE ENTREGA 18/06/14</p> <p>Nº DOC. DE IDENTIFICAÇÃO</p>	
<p>Totalizador: ce547437025UE</p> <p>APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO</p> <p>Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de presta</p> <p>ASSINATURA DO REMETENTE</p> <p>Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Client</p> <p>Data de emissão: 13/06/2014</p>		<p>UNIDADE DE ENTREGA CARIACO CDD - MARUIPE 18 JUN 2014 VITÓRIA ES</p> <p>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>Neve Antonia da S. Santos</i> Metrôpolis 220075-9</p>	



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS. 034

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A INDÚSTRIA GRÁFICA SÃO JORGE LTDA-EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente em exercício, **Drª. ALESSANDRA MURARI PORTO**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do R.G nº 1.138.892 - SSP/ES, CPF nº 987.674.967-68, de outro a empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA SÃO JORGE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.357.979/0001-06, com sede na rua José Cassiano dos Santos, 281, Fradinhos, Vitória – ES, CEP 29042-360, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEONARDO GUIDONI**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do R.G nº 1.230.085 - SSP/ES, CPF nº 043.572.917-98, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014, PROCESSO Nº 016/2014, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O COREN-ES (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 005/2014, Processo nº 016/2014, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS. 099

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos materiais, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo fiscal do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. Em caso de devolução do Documento Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.3. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.4. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES adotará as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) poderá haver autorização do gestor da entidade para a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) será verificada a possibilidade de rescisão contratual;
- c) serão oficiado(s) o órgão gestor do FGTS, e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) será vedada a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) será iniciado novo procedimento licitatório;
- f) será exigida da contratada a regularização da situação.

6.5. Em caso de atraso no pagamento, decorrente de culpa única e exclusiva da autarquia, incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora e correção monetária calculadas unicamente com base na taxa selic, ou índice que vier a substituí-la, calculada "prò rata die". Caso no momento da cobrança ainda não tenha sido divulgado tal índice, usar-se-á o do mês anterior. O valor da mora será cobrado em fatura subsequente.

6.6. As partes pactuam que, pela prestação do serviço mencionado na cláusula primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

6.7. A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

6.8. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc, serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

N.º FLS 100

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa: Material Gráfico e Impresso – Código 3.1.20.02.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas no edital ou nos seus anexos:

- a) executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência (anexo I do edital);
- b) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- c) a Contratada deverá apresentar ao Coren-ES prova gráfica (amostra) para aprovação antes da confecção do material especificado no item 2.1 do Termo de Referência (anexo I do edital);
- d) comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;
- e) entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- f) não divulgar, copiar, editar nem reproduzir fotos, negativos e fitas objeto da presente contratação, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições dispostas em lei;
- g) os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados ao CONTRATANTE;
- h) responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento dos salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes dos seus empregados, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- i) responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à União ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 101

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

execução do objeto do contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;

j) manter-se, até o adimplemento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

k) arcar com o pagamento dos impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

l) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por Contrato, estando vedada, pois, a subcontratação;

m) comunicar ao Coren-ES qualquer problema ocorrido na execução do contrato;

n) dar ciência imediata e por escrito ao Coren-ES sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

o) designar gestor para representar a empresa junto ao CONTRATANTE.

8.2. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas no edital ou termo de referência:

a) autorizar o serviço mediante documento apropriado;

b) enviar à Contratada, através da Assessoria de Comunicação, a arte final;

c) prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

d) conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;

e) designar Fiscal de Contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços;

f) receber provisoriamente os materiais no prazo fixado e conferir se está de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

g) rejeitar no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

h) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário designado por autoridade competente do Coren-ES;

i) efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas na cláusula sexta deste instrumento contratual.



Coren^{ES}

COREN-ES

N.º FLS. 102

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CLÁUSULA NONA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

9.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a multa ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos produtos discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

11.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

11.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

11.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO CONTRATUAL

12.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§1º. O **CONTRATANTE** designa como gestor(a) para o acompanhamento e fiscalização deste contrato o(a) **Sr(a). Eliana Piassi da Silva**, cabendo-lhe entre atividades, emitir o Termo de Recebimento definitivo do objeto contratado, conforme as obrigações descritas no item deste Contrato.



Coren^{ES}

COREN-ES

N.º FLS 104

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

§2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

13.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

14.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos


Vitória - ES, 13 de junho de 2014.


ALESSANDRA MURARI PORTO
CONSELHEIRA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
COREN-ES

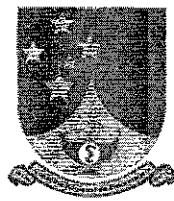

KALLINCA VENTURINI DE ARAÚJO
CONSELHEIRA TESOUREIRA
COREN-ES


LEONARDO GUIDONI
SÓCIO GERENTE
INDÚSTRIA GRÁFICA SÃO JORGE

TESTEMUNHAS:


NOME: WAGNER ROSA
CPF: 008.050.017-00


NOME: MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CPF: 076.064.117-00



TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

Processo nº 016/2014

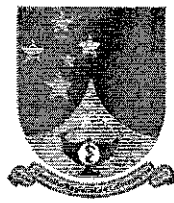
1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Sede e das Subseções do COREN-ES. Tendo em vista sua constante necessidade da emissão de diversos tipos de material gráfico, certidões, certificados, além de material gráfico de uso corrente no expediente administrativo, como capas para processos, envelopes e pastas personalizadas. Conforme especificado no Item 2.1.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Os materiais serão referentes à Sede e Subseções do Coren-ES.

Item	Produto	Especificação	Qtde.
1	Certidão de Responsabilidade Técnica	Certidão de Responsabilidade Técnica, confeccionado em blocos com jogos de três vias(50x3) de cores distintas: 1ª via preta, 2ª via azul, 3ª via castor , perfazendo um total de 500 jogos, 16,5x22,5/ 1x0 cor/ papel off set 150gr	500 jogos
2	Certificado	Certificado no formato de 29,7cm x 21,0cm a 4x0 cores impressos em papel vergê Diamante 180grs, acabamento refilados e prova digital. Impressão digital em dois (2) modelos diferentes.	500 Unidades
3	Envelope amarelo	Envelope amarelo, timbrado, tipo officio, tamanho 34x24cm – papel 120 gr. Aproximadamente.	6.000 unidades
4	Envelope branco	Envelope de cor branca, timbrado, tipo officio, tamanho 11,4x22,9cm - 1x0 cor – papel 120 gr. aproximadamente	10.000 Unidades
5	Pasta na cor azul	Pasta de cor azul, de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	3.000 Unidades
6	Pasta de cor verde	Pasta de cor verde, de processo administrativo, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	2.500 Unidades
7	Pasta de cor cinza	Pasta de cor cinza, de processo de especialização, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	1.000 Unidades



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 206

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

3.1. A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço, proporcionando maior qualidade ao atendimento dos profissionais de enfermagem do Espírito Santo.

3.2. Tendo em vista que o Coren-ES não possui recursos técnicos próprios para atender a demanda de impressão de materiais gráficos, nem recursos para diagramação de publicações, necessita da contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa: Material Gráfico e Impresso – Código 3.1.20.02.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.2. O custo estimado foi apurado através a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1 - A CONTRATADA deverá entregar o material confeccionado na Sede do COREN-ES, no endereço rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, sala 1116, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 8:30h às 16:30h, **mediante contato prévio com o contratante (fiscal do contrato).**

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

7.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 67

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

7.3. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo COREN-ES.

7.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado.

7.6. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

7.7. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

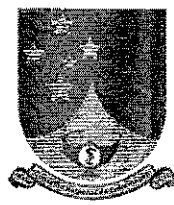
8.1. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.

8.3. A Contratada deverá apresentar ao COREN-ES prova gráfica(amostra) para aprovação antes da confecção do material especificado no item 2.1.

8.4. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante.

8.5. Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 105

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8.6. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

8.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação.

8.8. Não divulgar, copiar, editar nem reproduzir fotos, negativos e fitas objeto da presente contratação, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições dispostas em lei.

8.9. Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados ao CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O Contratante obriga-se a:

9.1.1. Enviar à Contratada, através da Assessoria de Comunicação, a arte final.

9.1.2. Estar no local marcado para recebimento dos materiais.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do serviço conforme contratação.

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seu agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 109

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

Vitória - ES, 20 de maio de 2014.

Elaborado por:

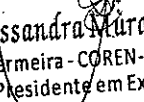
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras

De acordo:

Dr Antônio José Coutinho de Jesus

Presidente do Coren-ES


Alessandra Murari Porto
Enfermeira - COREN-ES 162208
Presidente em Exercício

24/06/2014


LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 7787427 Cliente: COREN ES
 Contrato: 9912331994 Cód Administrativo: 13335316 Cartão: 0067588115
 Remetente: CONSELHO REGIONAL DE Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 -
 Serviço: 40096 - SEDEX (CONTRATO) Vitória/ES - CEP: 29010901 Telefone: 2732225349

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	Valor Declarado	Nota Fiscal	Volume	Destinatário
DG534887416BR	29042360	0	S	N	N			1/1	Indústria Gráfica São Jorge
Observações: Contrato assinado (via do contratado)									

DESTINATÁRIO:
 Indústria Gráfica São Jorge
 Rua José Cassiano dos Santos, 281
 Fradinhos
 29042360 Vitória-ES

DG534887416BR



REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 Rua Alberto de Oliveira Santos, 42
 SALA 1116 Centro
 29010901 Vitória-ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: Contrato assinado (via do contratado)

AVISO DE RECEBIMENTO
SIGEP
 CONTRATO 9912331994

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º	___/___/___h
2º	___/___/___h
3º	___/___/___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço Inexistente	<input type="checkbox"/> 6 Não Procurado
<input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido
<input type="checkbox"/> 9 Outros	

DATA DE ENTREGA: 03/07/14
Nº DOC. DE IDENTIDADE: 1230035-14

René Antonio da S. Santos
 Matrícula: 8280075-8

CARTÃO DE ENTREGA
 UNIDADE DE ENTREGA
 CID - MARUÍPE
 03 JUL 2014
 VITÓRIA - ES

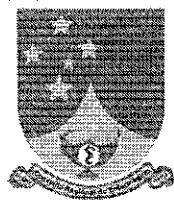
Totalizador: W'312665294UE

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação

 ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ES COREN-ES
N.º FLS 111
9

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013
PROCESSO Nº 016/2014

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "a" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) material(is) MATERIAIS GRÁFICOS, foram recebidos nesta data e será(ão) objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pelo Contratante.

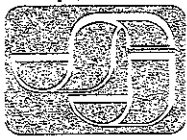
Ressaltamos que o recebimento definitivo deste(s) bem(ns) ocorrerá em até 2 (dois) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao contrato do processo supracitado.

De acordo:

Contratante (Fiscal do contrato)

Contratada (Preposto)

Vitória, 03 de Julho de 2014



**DECLARAÇÃO PARA NÃO RETENÇÃO DE CSLL, COFINS E PIS/PASEP
EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL
(Anexo I da Instrução Normativa SRF nº 459/2004).**

Ilmo.Srs.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
COREN – ES Departamento Financeiro**

Indústria Gráfica São Jorge Ltda, com sede na Rua José Cassiano dos Santos, nº 281 Fradinhos, Vitória ES, inscrita no CNPJ nº 27.357.979/0001-06 **DECLARA** ao CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES, para fins de não incidência na fonte da Seguridade Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da seguridade Social (COFINS). E da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art.30 da Lei nº 10.833, de 29 de Dezembro de 2003, que é regulamente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

1 – Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformdade com a legislação pertinente.

2 – O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art 1º da Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990).

Vitória, ES 02 de Julho de 2014


Leonardo Guidoni –
Sócio Gerente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COREN-ES

N.º FLS 413

[Assinatura]

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA - EPP
CNPJ: 27.357.979/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:50:53 do dia 02/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2014.

Código de controle da certidão: **B62F.378E.7578.2A43**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES

N.º FLS 114



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2014228433

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.357.979/0001-06

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/06/2014**, válida até **31/08/2014**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02 de Junho de 2014.

Autenticação eletrônica: **0C3B2.253A.08848**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda
Certidão Negativa de Débitos

COREN-ES
N.º FLS. *1115*

Emissão: 25/06/2014 - 09:27h

CNPJ: CNPJ 27357979000106

RAZÃO SOCIAL/NOME: INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA - EPP

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 24/08/2014 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 25/06/2014 às 09:27 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços On Line", opção "Autenticidade certidão/2ª via".

Entre com a chave:

c320db0c-827e-4108-99c7-04e7bae2081d

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COREN-ES

N.º FLS. 176

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 029812014-88888979

Nome: INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA - EPP

CNPJ: 27.357.979/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2014.

Válida até 04/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27357979/0001-06
Razão Social: INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA
Endereço: R JOSE CASSIANO SANTOS 281 / MARUIPE / VITORIA / ES /
29043-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060902404327754394

Informação obtida em 25/06/2014, às 09:24:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.357.979/0001-06
Certidão n°: 46215073/2014
Expedição: 02/04/2014, às 16:37:51
Validade: 28/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.357.979/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

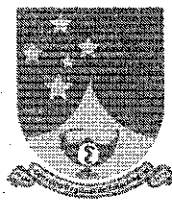
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

VITÓRIA-ES

Nº FLS 119

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014
PROCESSO Nº 016/2014

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "g" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) bem(ns), MATERIAIS GRÁFICOS, possuem a qualidade e quantidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato referente ao processo supracitado.

De acordo:

Contratante (Fiscal do contrato)

Contratante (Requisitante do material)

Vitória, 03 de Julho de 2014

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 7861586

Cliente: COREN ES

Contrato: 9912331994

Cód Administrativo: 13335316

Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE

Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 -

Serviço: 10154 - CARTA COMERCIAL

Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 27339999

Nº do Objeto CEP Peso AR MP VD Valor Declarado Nota Fiscal

JL781910992BR 29042360 0 S N N

Observações: Termo de Recebimento Definitivo

Cole aqui

Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912331994

DESTINATÁRIO:
Indústria Gráfica São Jorge
Rua José Cassiano dos Santos, 281
Fradinhos
29042360 Vitória-ES

JL781910992BR

REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42
SALA 1116 Centro
29010901 Vitória-ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: Termo de Recebimento Definitivo

ASSINATURA DO REMETENTE
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
LEONARDO GUIDONE

DATA DE ENTREGA: 10/07/14
Nº DOC. DE IDENTIFICAÇÃO: 1.230.035-ES

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1	Mudou-se	5	Recebido
2	Endereço Inexistente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º	h
2º	h
3º	h

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

UNIDADE DE ENTREGA: CDD - MARUÍPE VITÓRIA-ES

10 JUL 2014

Totalizador: ce569798770UE

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de

ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
01893

Data de Emissão
20/07/2014

RPS

Competência
03/07/2014

COREN-ES

[Handwritten signature]

Prestador de serviços

CPF/CNPJ **27.357.979/0001-06** Inscrição Municipal: **55341**
Nome/Razão Social **INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA - EPP**
Nome Fantasia
Endereço **RUA JOSÉ CASSIANO DOS SANTOS, 281 - FRADINHOS - CEP: 29042360**
Município/UF **Vitoria/ES** Email: **contabilidadecoser@veloxmail.com.br**



tel: 33-3222-3974 - 3222-1065 - fax: 3322-4009
grafica-saorge@veloxmail.com.br

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **08.332.733/0001-35** Inscrição Municipal
Nome/Razão Social **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO**
Endereço **RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 - SALA 1116 - EDIFICIO AMES - CENTRO - CEP: 29010250**
Município/UF **Vitoria/ES** Email **coren-es@coren-es.org.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**
Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
Código de serviço: **13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia**
CNAE: **1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**

Discriminação dos serviços

500 CERTIDÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA R\$ 300,00
500 CERTIFICADO R\$ 570,00
6.000 ENVELOPES AMARELO R\$ 1.980,00
10.000 ENVELOPES BRANCOS R\$ 1300,00
3.000 PASTA COR AZUL R\$ 1.440,00
2.500 PASTA COR VERDE R\$ 1.250,00
1.000 PASTA COR CINZA R\$ 640,00
TOTAL R\$ 7.480,00

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESFACIL AUTOATENDIMENTO-----

- AUTO DEPOSITO -

DEPOSITO EM CHEQUE

Valor dos serviços = R\$ 7.480,00 // Valor líquido da nota

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras reteng

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do Devido (R\$)
0,00	7.480,00	0,00	3,50	261,80	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e AIDF N° 1737/2011 de 20/07/2011;
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e n° 1882;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 04BCCI

NOME DO FAVORECIDO.: IND GRAF SAO JORGE
CONTA CORRENTE.....: 0.001.826.221
VALOR DO DEPOSITO...: R\$ 7.218,20
CID - NSU - TERMINAL: 0084 - 000790 - 224

ESTE RECIBO NAO E VALIDO COMO COMPROVANTE DE DEPOSITO. A COMPROVACAO SERA DADA PELO LANÇAMENTO DO VALOR NA CONTA DO FAVORECIDO.

A TRANSACAO SERA EFETIVADA PELO CONTEUDO DO ENVELOPE.

OS ENVELOPES INSERIDOS NOS EQUIPAMENTOS ATE O HORARIO BANCARIO SERAO PROCESSADOS NO MESMO DIA E APOS O HORARIO BANCARIO, NO DIA UTIL SEGUINTE.

Data da Transacao: 18/07/2014 Hora: 07:34
Data da Emissao: 18/07/2014 Hora: 07:34